



Laboratório de Inovação Financeira

Taxonomias em finanças sustentáveis

Reflexões para o desenvolvimento de uma taxonomia no contexto nacional



Agradecemos a todas as instituições que participam do Subgrupo Taxonomia e Transparência, do Grupo de Trabalho Gestão de Riscos ASG e Transparência do LAB e que contribuíram direta ou indiretamente para o conhecimento adquirido e elaboração desta publicação.

Rio de Janeiro, Maio de 2023

Coordenação da publicação:

Daniela Baccas - CVM

Agradecimentos especiais aos participantes:

Christine Majowski - GIZ

Daniela Baccas - CVM

Enilce Leite Melo - LAB

Fernanda Feil - GIZ

Flávia Moraes - ICare

Gustavo Ribeiro - GIZ

Larissa Mazolli - LAB

Luciane Moessa - SIS

Sofia Carra - Brasfi

Viviane Torinelli - Banco Central

Contribuições especiais:

Abrapp | Amec | Anbima | BID | CBI | CDP | ICS | KPMG | Nint | PRI | Santander | Unep FI

Coordenação do GT Gestão de Riscos ASG e Transparência:

Fernanda Feil (GIZ)

As opiniões expressas neste documento são uma manifestação técnica do conjunto de entidades do Subgrupo Taxonomia e Transparência e não representam necessariamente a opinião das instituições, das entidades gestoras do LAB ou dos seus associados ou membros, individualmente.



SOBRE O LAB **APRESENTAÇÃO: CONTEXTO DA PUBLICAÇÃO**

4
5



1 - MAPEAMENTO DE INICIATIVAS

- 1.1 Contexto
- 1.2 Iniciativas Avaliadas

9
10
13



2 - LIÇÕES APRENDIDAS: PRINCIPAIS ASPECTOS DETECTADOS NAS INICIATIVAS AVALIADAS

- 2.1 Estratégia/Objetivos
- 2.2 Temas considerados e abordagem de taxonomias
- 2.3 Setores e metodologia de seleção
- 2.4 Princípios
- 2.5 Classificação de atividades
- 2.6 Monitoramento, indicadores e reporte
- 2.7 Governança
- 2.8 Processo de construção: uso de bases comuns com adaptações
- 2.9 Obrigatoriedade da taxonomia

21
22
22
24
26
27
27
30
30
30
31



3 - CONSIDERAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA TAXONOMIA NACIONAL

- 3.1 Necessidade de desenvolvimento de uma taxonomia para as finanças sustentáveis única nacional para todo o sistema financeiro
- 3.2 Taxonomia como estratégia para alcance da NDC e atração de investimentos
- 3.3 Uso de bases comuns de outras taxonomias para as finanças sustentáveis com adaptações ao contexto nacional
- 3.4 Taxonomia não binária: importância para a transição
- 3.5 Classificação por atividade econômica
- 3.6 Bases de dados, monitoramento e divulgação: elementos essenciais para elaboração e implementação da taxonomia
- 3.7 Governança e participação social
- 3.8 Obrigatoriedade com período de transição de uso voluntário
- 3.9 Princípios

33
34
35
38
39
42
42
44
45
46



CONCLUSÃO

48

SOBRE O LAB

O Laboratório de Inovação Financeira (LAB) é um fórum de interação multissetorial e um espaço de diálogo público privado para a promoção da inovação e das finanças sustentáveis no Brasil. Fruto de uma parceria entre a Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo posteriormente se juntado a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, em 2019, o Lab reúne representantes do governo e da sociedade para debater alternativas inovadoras para o financiamento de investimentos sustentáveis, endereçando temas selecionados pelos próprios membros do LAB.

Atuando na promoção das finanças sustentáveis no país, por meio da participação voluntária, colaborativa e da diversidade de seus membros, o LAB trabalha para ser

reconhecido como o laboratório de inovação financeira propulsor do desenvolvimento econômico e social dentro dos parâmetros sustentáveis mundiais.

Tem como objetivo criar soluções inovadoras de financiamento para viabilizar recursos privados para projetos com adicionalidade socioambiental e, assim, acelerar a transformação necessária.

Participam do LAB entidades do governo, entre as quais diversos Ministérios e Reguladores (Banco Central, Previc, Susep, além da CVM), Associações Representativas, Bancos Públicos e Privados, B3, Bancos de Desenvolvimento e Agências de Fomento, Consultorias e Escritórios de Advocacia, Empresas, ONGs, além de representantes da academia.



APRESENTAÇÃO: CONTEXTO DA PUBLICAÇÃO

Em abril de 2021, o Laboratório de Inovação Financeira (LAB) lançou, em conjunto com a Agência de Cooperação Alemã (Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit – GIZ), a publicação *Taxonomia em Finanças Sustentáveis: Panorama e Realidade Nacional* (GIZ & LAB, 2021), que apresentou um contexto geral sobre as taxonomias sustentáveis, abrangendo conceito, importância, vantagens e desafios, além das principais tendências observadas sobre o tema.

Naquele momento, o conceito de taxonomia no contexto das finanças sustentáveis como um sistema de classificação que permite identificar atividades, ativos e/ou projetos que apresentem objetivos sustentáveis (ambientais e/ou sociais) com métricas ou metas pré-estabelecidas¹ já era bastante difundido. Entretanto, ainda havia pouca disseminação de conhecimento sistematizado sobre o assunto no Brasil, bem como sobre como um sistema taxonômico de atividades ou projetos poderia ser desenvolvido no país. Nesse sentido, o objetivo do estudo consistiu, primordialmente, na introdução de conteúdo referenciado e organizado para entendimento das taxonomias em finanças sustentáveis².

A publicação do LAB “Taxonomia em Finanças Sustentáveis: Panorama e Realidade Nacional” explorou a importância dos objetivos almejados com as taxonomias, os quais incluem a oportunidade de maior direcionamento de recursos para atividades e projetos sociais, ambientais e/ou climáticos, com transparência e credibilidade das informações prestadas ao mercado financeiro, e conseqüente melhor avaliação de riscos e detecção de *greenwashing*.

Para os mercados emergentes, a atração de capital para apoio a projetos sustentáveis pode ser significativa para o desenvolvimento de uma economia de baixo carbono, resiliente e capaz de enfrentar questões sociais, ambientais e/ou climáticas relevantes, tais como as expressadas nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS (Agenda 2030 das Nações Unidas)

¹ Aceso: <https://www.icmagroup.org/assets/documents/Regulatory/Green-Bonds/Sustainable-Finance-High-Level-Definitions-May-2020-110520v4.pdf>

² O LAB também buscou complementar a publicação, por meio de webinars que estendessem o alcance do conhecimento dos seus colaboradores: “Taxonomia em finanças sustentáveis: intercâmbio de experiências regulatórias” e “Taxonomia em finanças sustentáveis e frameworks de divulgação da União Europeia: impacto no setor financeiro”.

Após a identificação de algumas tendências em curso no âmbito das taxonomias em finanças sustentáveis, o estudo anterior do LAB também procurou trazer reflexões para o cenário brasileiro. Ao concluir que o país não possui uma taxonomia unívoca e que seu desenvolvimento poderia constituir um primeiro passo para alinhar a economia brasileira a objetivos de sustentabilidade, com atração de investimentos em finanças sustentáveis, o estudo sinalizou possíveis passos para o LAB prosseguir contribuindo com essa relevante discussão no futuro. Assim, sugeriu a continuidade do debate, em especial trazendo os seguintes pontos:

“a) avaliar vantagens e dificuldades na construção de taxonomias, ponderando-se os caminhos viáveis, analisando possíveis papéis e interações entre instituições públicas e privadas, buscando alinhamento com preceitos das principais taxonomias internacionais e considerações sobre especificidades nacionais (como, por exemplo, o foco em ODSs e a integração de aspectos sociais e ambientais);

b) desenvolver estudos sobre propósitos e foco das taxonomias sustentáveis, considerando, por exemplo, se há pertinência de abordagem mais

simplificada ou gradual, abarcando alguns setores da economia e mediante a adoção de padrões mínimos, considerando-se grau de maturidade de entendimento e coordenação entre os principais atores responsáveis, potenciais impactos de outras taxonomias internacionais, bem como possíveis benefícios de curto prazo;

c) avaliar premissas e impactos no desenvolvimento de taxonomias binárias ou com espectros de cores que permitam uma transição justa aos diversos setores da economia nacional;

d) buscar a compreensão sobre base de dados, métricas e transparências requeridas numa eventual adoção de taxonomias nacionais e seus desafios (por exemplo, a adequação dos critérios CNAE [Classificação Nacional de Atividades Econômica], a integração de sistemas e informações de natureza socioambiental e possíveis usuários);

e) acompanhar as principais discussões e desenvolvimentos sobre o tema, tanto em nível regional quanto global, incluindo-se o debate sobre harmonização entre as taxonomias; e



f) buscar promover o debate e a troca de experiências entre as diversas iniciativas em implementação no mundo, diante das características e necessidades nacionais” (GIZ & Lab, 2021)

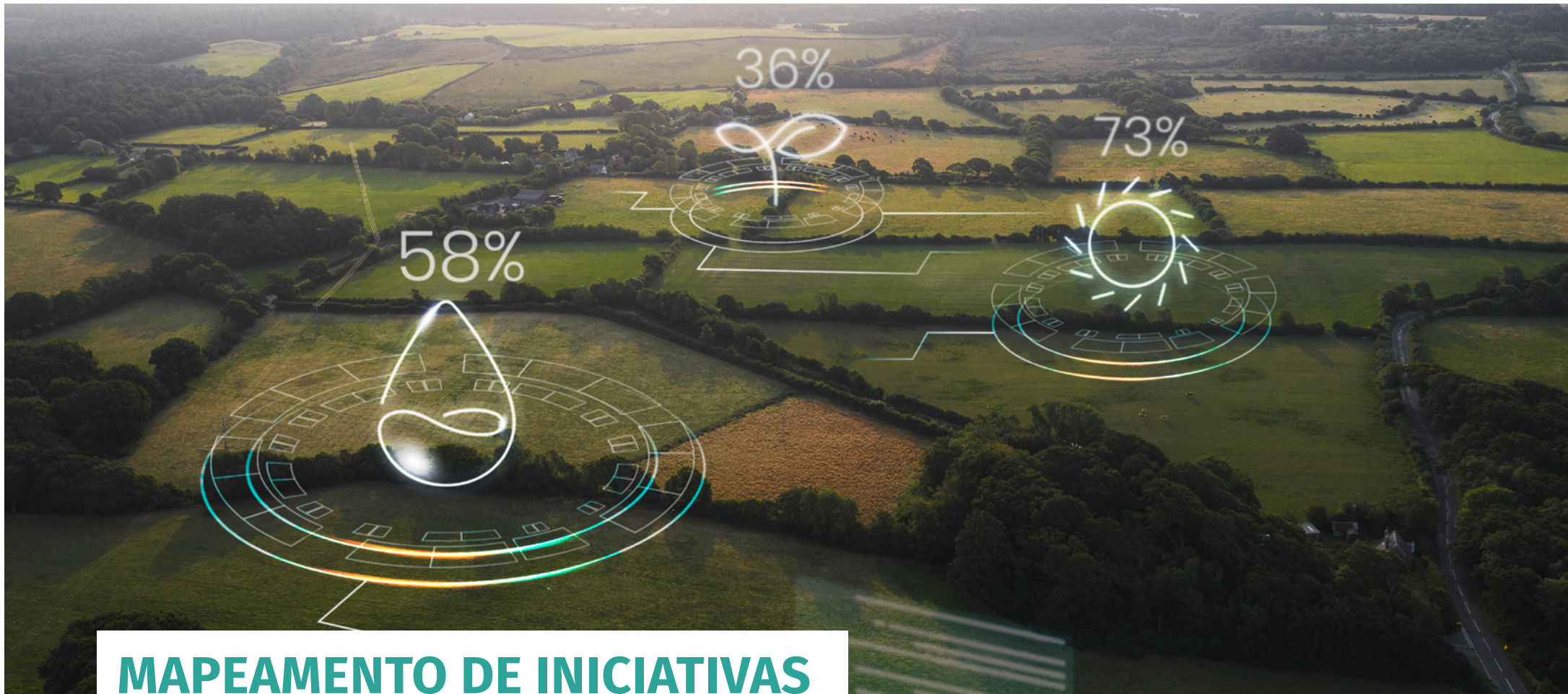
A presente publicação pretende dar continuidade às discussões acima propostas. Ela faz parte de um projeto faseado de estudos do LAB, que ocorre no Grupo de Trabalho (GT) de Gestão de Riscos ASG e Transparência, o qual pretende se aprofundar em um “roadmap” sobre desafios e oportunidades quanto à adoção de uma taxonomia em finanças sustentáveis para o Brasil. O corrente estudo faz parte desse trabalho, e tem como principal objetivo estudar as experiências de taxonomias em desenvolvimento, extraindo suas lições aprendidas, de modo a detectar pontos relevantes que possam subsidiar os formuladores e executores de políticas públicas, autorreguladores e o sistema financeiro, na adoção de uma taxonomia em finanças sustentáveis para o Brasil.

Para o alcance desse objetivo, essa publicação mapeou diversas iniciativas taxonômicas em curso, nacionais e internacionais, de modo a levantar seu andamento

e contexto, identificando seus principais elementos. Na sequência, essa avaliação subsidiou a detecção de diversos aspectos relevantes para uma análise aplicada ao contexto nacional. Por fim, com base nas análises anteriores, foram sinalizadas propostas que podem ser aprofundadas em trabalhos vindouros do LAB, mas que já refletem potenciais caminhos ou sugestões atinentes à potencial adoção de uma taxonomia nacional. Seguindo essa perspectiva, esse estudo se divide nas seguintes seções: (1) *Mapeamento das Iniciativas*; (2) *Lições Aprendidas: principais aspectos detectados nas iniciativas avaliadas* e (3) *Considerações para o desenvolvimento de uma taxonomia nacional*.

O trabalho aqui consolidado é fruto de uma construção colaborativa e com as mais diversas visões e perspectivas, como usual nos estudos do LAB. Esperamos contribuir com a ampliação da importância das finanças sustentáveis no Brasil e para o aprofundamento de questões a serem endereçadas na continuidade desse estudo.

Convidamos a todos e todas para a leitura!



MAPEAMENTO DE INICIATIVAS

Uma das definições mais adotadas em taxonomia sustentável - concebida pela *International Capital Market Association (ICMA)* - é de que se trata de um sistema de classificação que permite identificar atividades, ativos e/ou projetos que apresentem objetivos sustentáveis (ambientais e/ou sociais) com base em métricas e/ou metas preestabelecidas³.

³ Acesso: <https://www.icmagroup.org/assets/documents/Regulatory/Green-Bonds/Sustainable-Finance-High-Level-Definitions-May-2020-110520v4.pdf>

Por sua vez, o Banco de Compensações Internacionais (BIS) define taxonomia para finanças sustentáveis como um conjunto de critérios que fornecem a base para uma avaliação se (e até que ponto) um ativo financeiro apoiará os objetivos de sustentabilidade. Seu objetivo é fornecer um sinal forte aos investidores e outras partes interessadas e auxiliar na tomada de decisões - identificando o tipo de informação necessária para avaliar os benefícios de sustentabilidade de um ativo, bem como classificá-lo com base em seu apoio a determinadas metas de sustentabilidade⁴. As taxonomias fornecem definições claras, notadamente baseadas na ciência, podendo constituir elemento fundamental das finanças sustentáveis, visando apoiar investimentos na transformação para uma economia verde e sustentável.

A implementação de uma taxonomia ajuda a estabelecer uma terminologia e uma compreensão comum, permitindo a empresas, financiadores, investidores, governos e reguladores uma orientação clara em relação ao direcionamento de fluxos de capital a investimentos sustentáveis. A definição de uma taxonomia possibilita a orientação de políticas públicas alinhadas com uma trajetória de neutralidade de carbono e/ou outros objetivos ambientais e sociais. Também serve de base

para padronização de produtos financeiros e reporte, protegendo os investidores contra *greenwashing*, uma vez que garante que dados sejam confiáveis e possam ser comparados, aumentando a legitimidade de políticas públicas e ações sobre finanças sustentáveis. Nesse sentido, a taxonomia estabelece critérios para avaliação se e em qual medida ou em que grau uma atividade, um ativo ou um projeto dá suporte a objetivos de sustentabilidade⁴.

A fim de avaliar potenciais caminhos no âmbito de uma taxonomia nacional, esse estudo buscou apurar o nível de desenvolvimento da matéria em outras jurisdições e no Brasil.

1.1 Contexto

As taxonomias para finanças sustentáveis tiveram maior destaque a partir da aprovação do regulamento da Taxonomia da União Europeia, em junho de 2020, com a publicação do primeiro ato delegado em dezembro de 2021 (com foco em mitigação e adaptação à mudança do clima)⁵. Isso porque se trata de um projeto dentro de um arcabouço de estímulo ao crescimento de uma economia verde (*European Green Deal*) e de pretensão de

⁴ Acesso: <https://www.bis.org/publ/bppdf/bispap118.pdf>

⁵ Acesso: https://finance.ec.europa.eu/sustainable-finance/tools-and-standards/eu-taxonomy-sustainable-activities_en#:~:text=%E2%80%9CEU%20taxonomy%E2%80%9D.-,What%20is%20the%20EU%20taxonomy%3F,implement%20the%20European%20green%20deal

zerar a emissão líquida de gases do efeito estufa (GEE) no bloco europeu até 2050⁶.

No entanto, as discussões sobre a necessidade de uma taxonomia para as finanças sustentáveis para qualificar, informar e até direcionar os esforços atrelados a objetivos sustentáveis já existe há mais tempo. Diante dos alertas científicos acerca das mudanças climáticas e da celebração do Acordo de Paris em 2015, acompanhado dos compromissos assumidos pelos países por meio das Contribuições Nacionalmente Determinadas (“NDCs”, na sigla em inglês)⁷, restou clara a urgência de alocação de capital para tecnologias, atividades e projetos que respaldem a mitigação de GEE e a adaptação aos efeitos da crise climática⁸.

Com essa sinalização de 196 países sobre uma trajetória global para um desenvolvimento econômico com neutralidade de emissão de GEE, o sistema financeiro buscou incentivar investimentos verdes, por exemplo, demonstrando a injeção de recursos para projetos de combate aos efeitos das mudanças climáticas, tais como em energias renováveis. Nesse sentido, o mercado de

títulos cresceu rapidamente a partir de 2015. Diretrizes relacionadas às emissões de títulos verdes, por meio dos *Green Bond Principles*, elaborados pela ICMA, contendo exemplos de possíveis projetos verdes a serem financiados, passaram a ser disseminadas. Mas com o grande crescimento do mercado, o apelo dos investidores, da sociedade civil, dos reguladores e dos próprios emissores de títulos por uma definição comum, clara e detalhada tornou-se cada vez mais alto. Assim, por exemplo, a taxonomia desenvolvida pela organização inglesa sem fins lucrativos *Climate Bonds Initiative* (CBI), voltada para emissão de títulos verdes, lançada em 2011⁹, ganhou ampliação e utilização a partir de 2015. E também vários agentes do sistema financeiro envidaram esforços para identificar suas operações em consonância com os propósitos do Acordo de Paris e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030 das Nações Unidas¹⁰. Vale dizer que tais esforços, entretanto, não seguem uma padronização entre si, sendo, portanto, de difícil comparação, e gerando dúvidas para usuários e potencial risco de *greenwashing*.

⁶ Acesso: [Renewed sustainable finance strategy and implementation of the action plan on financing sustainable growth \(europa.eu\)](https://europea.eu) e [A European Green Deal | European Commission \(europa.eu\)](https://europea.eu).

⁷ Vale destacar que no âmbito da convenção do clima (UNFCCC) a discussão sobre definições para financiamento climático antecede o Acordo de Paris, especialmente entre os bancos multilaterais. Um marco que organizou essa discussão foi o relatório bianual de 2014 do Comitê Permanente da UNFCCC para Finanças (SCF/ UNFCCC): Acesso: [2014_biennial_assessment_and_overview_of_climate_finance_flows_report_web.pdf \(unfccc.int\)](https://unfccc.int/2014_biennial_assessment_and_overview_of_climate_finance_flows_report_web.pdf)

⁸ Acesso: Conforme estipulado no Artigo 2.1(c) do Acordo de Paris, promulgado pelo Brasil por meio do Decreto nº 9073/2017, um dos objetivos desse acordo é o de “tornar os fluxos financeiros compatíveis com uma trajetória rumo a um desenvolvimento de baixa emissão de gases de efeito estufa e resiliente à mudança do clima”.

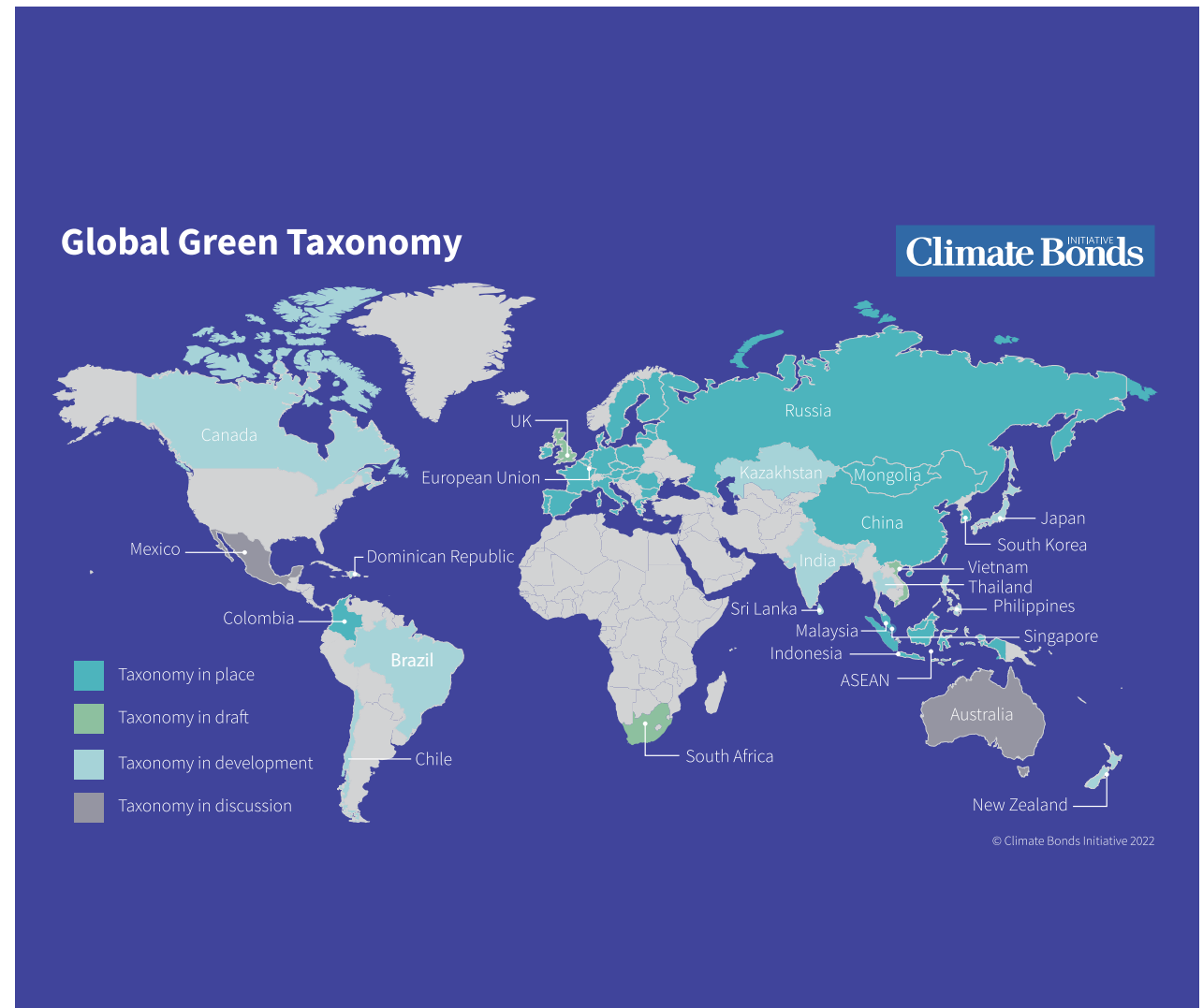
⁹ Acesso: <https://www.climatebonds.net/standard/about/history2014>

¹⁰ Acesso: https://labinovacaofinanceira.com/wp-content/uploads/2022/03/FiBraS-Mercado-FinSustentaveis_2022.pdf

Nos últimos anos, foram se multiplicando as iniciativas adotadas para qualificação de atividades sustentáveis tanto nos setores da economia real quanto no setor financeiro. O benefício pretendido varia bastante, envolvendo, por exemplo, maior atração de investimentos e a aferição das contribuições e impacto das atividades ao público investidor e à sociedade em geral.

Recente relatório do CDP identificou 28 taxonomias em diferentes estágios de desenvolvimento ou implementação¹¹. A crescente adoção de taxonomias para as finanças sustentáveis pelos diversos países é uma prática que ficou conhecida como “taxomania”¹²

A propagação das taxonomias para finanças sustentáveis trouxe, contudo, um desafio. Se um dos pri-



Global green taxonomy development, alignment, and implementation Climate Bonds Initiative. 2022.

¹¹ Acesso: https://cdn.cdp.net/cdp-production/cms/policy_briefings/documents/000/006/549/original/TPF_policy_brief_FINAL.pdf

¹² Acesso: <https://futureofsustainabledata.com/taxomania-an-international-overview/> e https://www.climatebonds.net/files/reports/cbi_taxonomy_ukpact_2022_01f.pdf

mordiais objetivos das taxonomias consiste em facilitar o fluxo de recursos financeiros destinados à agenda climática ou de outros objetivos de sustentabilidade, a proliferação de sistemas classificatórios pode dificultar sua interoperabilidade global. Por tal razão, já há discussões ocorrendo em âmbito internacional para encontrar aspectos comuns das diferentes taxonomias em desenvolvimento, de modo a permitir maior entendimento da linguagem pelos participantes do sistema financeiro como um todo. Pode-se citar, nessa esteira, a iniciativa da *International Platform on Sustainable Finance* (IPSF), com o intuito de comparar e detectar bases comuns entre as taxonomias da União Europeia e a chinesa¹³, além da proposta em elaboração pelo Comitê Técnico Interinstitucional do Fórum de Ministros do Meio Ambiente da América Latina e Caribe, coordenado pelo PNUMA, no contexto da América Latina.

Nesse sentido, foram selecionadas algumas iniciativas para avaliar aprendizados e dificuldades que possam ser transformados em reflexões para o contexto brasileiro. O intuito foi capturar elementos comuns das

taxonomias para finanças sustentáveis analisadas e ponderar perspectivas que possam ser úteis para o Brasil, e não realizar uma análise exaustiva de todas as taxonomias existentes.

1.2 Iniciativas Avaliadas

Diversos países ou blocos econômicos já estão implementando taxonomias para finanças sustentáveis, por medidas de autoridades oficiais. Ademais, há taxonomias de organizações privadas utilizadas por corporações e instituições do sistema financeiro. Finalmente, existem aquelas iniciativas que, a despeito de não serem propriamente classificações de ações ou projetos, impõem critérios, requisitos e parâmetros técnicos ou rotulagens sociais, ambientais ou climáticos para determinadas atividades econômicas, e podem servir de referencial técnico para elaboração de taxonomias. Nesse conjunto, por exemplo, encontram-se leis e critérios de sustentabilidade adotados por órgãos públicos e metodologias, frameworks e salvaguardas implementados por organismos multilaterais de crédito.

¹³ Acesso: https://finance.ec.europa.eu/system/files/2022-06/220603-international-platform-sustainable-finance-common-ground-taxonomy-instruction-report_en.pdf

Desse modo, esse documento selecionou algumas taxonomias para finanças sustentáveis adotadas por governos (países ou blocos econômicos), bem como construídas por outras organizações. Ademais, identificou iniciativas que não são estritamente taxonomias, mas que podem sinalizar caminhos ou base de dados para a sua elaboração e implementação. Todos os estudos encontram-se consolidados no Apêndice 1. Para fins de facilitação de acesso aos dados reportados no referido apêndice, todas as iniciativas - taxonomias ou ações a elas relacionadas - foram separadas em “internacionais” ou “nacionais”.



BOX 1 - Tipo de Entidade Desenvolvedora e Desenvolvedores

1. Entidade desenvolvedora: País

Desenvolvedores: África do Sul, Chile, Colômbia, Indonésia, Japão e Mongólia

2. Entidade desenvolvedora: Bloco de Países

Desenvolvedores: União Europeia e ASEAN

3. Entidade desenvolvedora: Organismo Internacional

Desenvolvedor: UNDP (SDG-China)

4. Entidade desenvolvedora: Organização privada internacional

Desenvolvedor: CBI

5. Entidade desenvolvedora: Organização privada nacional (autorregulação)

Desenvolvedor: Febraban

Box 1 - Tipo de Entidade Desenvolvedora

A escolha das taxonomias partiu de sugestões de membros do GT Gestão de Risco ASG e Transparência do LAB, que levaram em consideração:

- a relevância e a implicação econômica das iniciativas: como, por exemplo, a da União Europeia, pioneira no desenvolvimento de taxonomia em finanças sustentáveis e o maior mercado de finanças sustentáveis. Assim, além de apresentar um *status* mais avançado de implantação, o volume financeiro girado pela economia europeia, sua grande base de investidores sustentáveis e sua interconexão com outros mercados possibilitam o impacto de sua taxonomia em transações comerciais e financeiras em outros continentes. A taxonomia é utilizada pelos 27 países da região, que juntos representam 1/6 da economia global. É a taxonomia utilizada por diversas outras jurisdições como *benchmark* ou fonte de inspiração;
- a proximidade regional e os diferentes estágios de implementação: a Colômbia lançou, em 2022, a primeira taxonomia em finanças sustentáveis da América do Sul, baseada em parte na taxonomia da União

Europeia, porém com metodologia própria para mudanças do uso da terra / agropecuária (não abordadas pela União Europeia). Já o Chile, está numa fase inicial de desenvolvimento da taxonomia, com um *roadmap* elaborado. Ambos os países se tornam relevantes, ainda, pela proximidade geográfica com o Brasil, e representam exemplos de economias em desenvolvimento;

- a pluralidade de iniciativas: exemplos de outros continentes podem trazer abordagem diferenciada de tratamento taxonômico. Nesse sentido, foram mapeadas as taxonomias da África do Sul, Indonésia, da Mongólia, do Japão e do bloco econômico formado pelos países do Sudeste Asiático (ASEAN). Uma perspectiva voltada para os ODS (e, portanto, não necessariamente climática), também foi avaliada, na iniciativa desenvolvida pela UNDP, com foco aplicável à China;
- a representatividade: a taxonomia climática adotada pela CBI teve crescimento com o maior alcance do mercado de títulos verdes¹⁴, enquanto a da Febraban

¹⁴ Acesse: <https://www.climatebonds.net/2022/11/green-bond-market-hits-usd2tn-milestone-end-q3-2022>



é uma iniciativa brasileira, em caráter de autorregulação, que faz a classificação das atividades econômicas buscando a mensuração do crédito bancário destinado para a economia verde¹⁵. Vale, no entanto, destacar que a taxonomia da Febraban está em um estágio muito inicial, no qual que é possível a mensuração do que é “economia verde”.



Box 2 - Taxonomia da União Europeia

A Comissão Europeia criou, em 2018, um Grupo de Peritos Técnicos em Finanças Sustentáveis (TEG, na sua sigla inglesa) para ajudar a desenvolver a taxonomia para finanças sustentáveis da União Europeia. Após um extenso processo de consultas e desenvolvimento, incluindo relatório do TEG, o Regulamento de Taxonomia da União Europeia foi publicado em junho de 2020, entrando em vigor no mês seguinte (jul20). A Taxonomia da UE é uma ferramenta para ajudar investidores, empresas, emissores e promotores de projetos a navegar na transição para uma economia neutra em emissões de GEE até 2050, resiliente e eficiente em termos de recursos, com o objetivo de direcionar investimentos para projetos e atividades sustentáveis, bem como de modo a alcançar os objetivos do *European Green Deal*.

A estratégia seguida pela taxonomia europeia estabelece uma abordagem binária, onde se classifica se uma atividade é ecologicamente sustentável ou não, visando identificar quais os ativos são adequados à estratégia. Pode-se dizer que a estratégia segue um padrão ambiental/climático, pois possui seis objetivos ambientais a serem seguidos:

¹⁵ Acesso: <https://portal.febraban.org.br/pagina/3292/1103/pt-br/consulta-publica>

1. Mitigação das alterações climáticas;
2. Adaptação às alterações climáticas;
3. Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos;
4. Transição para uma economia circular;
5. Prevenção e controle da poluição; e
6. Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas.

A Comissão Europeia começou a definir os *Technical Screening Criteria* (TSC) - para os seis objetivos de sustentabilidade ambiental, tanto no nível de setor como de atividade econômica. Já há definições para 2 objetivos (mitigação e adaptação, estando os demais em desenvolvimento).

A partir do final de 2021, as instituições financeiras da UE passaram a ser obrigadas a reportar o alinhamento de seus portfólios de crédito e investimento com a Taxonomia. As empresas no escopo da Diretiva de Relato de Sustentabilidade das Empresas (CSRD) são obrigadas a relatar a proporção do volume de negócios, das despesas de capital e das despesas operacionais em alinhamento com as atividades da taxonomia da UE, desde março de 2022.

Os princípios da taxonomia englobam:

1. Contribuição substantiva para um dos seis objetivos ambientais da UE;
2. Não causar danos significativos (DNSH - *Do No Significant Harm*) aos outros cinco objetivos;
3. Atender às salvaguardas mínimas; e
4. Satisfazer os critérios técnicos definidos em atos delegados.

Box 2 - Taxonomia da União Europeia - contexto, objetivos e princípios

O recorte das taxonomias para finanças sustentáveis abrangidas no documento foi suficiente para extrair elementos comuns que podem denotar tendências e apontar desafios para uma taxonomia para finanças sustentáveis de âmbito nacional. Assim, para cada uma das taxonomias para finanças sustentáveis destacadas na Tabela 1, foram analisados os seguintes aspectos:

- (i) governança: identifica os órgãos e entidades envolvidos na elaboração da taxonomia para finanças sustentáveis;
- (ii) estratégia/objetivo: reporta a motivação da construção da taxonomia para finanças sustentáveis e o propósito para o qual ela se destina;
- (iii) abordagem: perspectiva ou temas adotados na taxonomia para finanças sustentáveis, como por exemplo, se climática, verde (ambiental) ou mais ampla (ODS, sustentável, social, etc.), bem como se inclui viés de transição para uma economia de baixo carbono ou apenas atividades já amplamente reconhecidas como alinhadas à neutralidade de GEE e para a adaptação aos efeitos das mudanças climáticas;

(iv) setores e metodologia de sua seleção: identifica os setores selecionados para fazer parte da taxonomia para finanças sustentáveis, bem como a metodologia para sua escolha;

(v) base de dados: refere-se às informações utilizadas para a identificação da taxonomia para finanças sustentáveis, como os códigos de classificação de atividades industriais;

(vi) monitoramento e revisão: identifica se a taxonomia para finanças sustentáveis prevê revisão periódica e como monitora sua aplicação;

(vii) princípios e aspectos sociais envolvidos: informa se há e quais são os princípios incorporados à taxonomia para finanças sustentáveis, ressaltando aqueles do espectro social;

(viii) fonte da informação: relaciona as fontes utilizadas para extração das informações dos itens (i) a (vii) acima;

(ix) observações: ressalta características que chamam a atenção na taxonomia para finanças sustentáveis analisada ou pontos de interesse que não foram abordados nos itens anteriormente avaliados.



1.2.2 Outras iniciativas (não taxonômicas)

Esse estudo abarca também iniciativas relacionadas às taxonomias ou que podem lhes dar apoio ou complementaridade. Desse modo, também foram reportadas, no Apêndice 1, as iniciativas não taxonômicas estão listadas no Box 3.



Box 3 - Abrangência Internacional

1. ENCORE – ferramenta para auxiliar a visualizar a exposição da economia aos riscos relacionados ao capital natural
Desenvolvedor: Natural Capital Finance Alliance e UN-WCMC
2. Bases comuns das taxonomias da China e da União Europeia
Desenvolvedor: International Platform on Sustainable Finance (IPSF)
3. Bases comuns de taxonomia para a América Latina
Desenvolvedor: Comitê Técnico Interinstitucional do Fórum de Ministros do Meio Ambiente da América Latina e Caribe, coordenado pelo PNUMA
4. Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança por setores
Desenvolvedor: International Finance Corporation (IFC)

Abrangência Nacional

1. Frameworks ASG para saneamento | Desenvolvedor: MDR
2. Fichas de Infraestrutura Sustentável | Desenvolvedor: BID e Ministério da Economia
3. Decreto 10.387/2020 (debêntures de infraestrutura) | Desenvolvedor: Governo Federal
4. Identificação e rotulagem de fundos sustentáveis | Desenvolvedor: ANBIMA
5. Bureau Verde | Desenvolvedor: Banco Central
6. Cooperações técnicas com CBI | Desenvolvedor: MAPA, MInfra, MDR, Ministério da Economia e Banco Central
7. ABNT PR 2030: Práticas Recomendadas ESG | Desenvolvedor: ABNT

Box 3 - Lista das iniciativas não taxonômicas avaliadas neste estudo

A seleção das ações internacionais e nacionais listadas também são oriundas de sugestões do GT Gestão de Riscos ASG e Transparência do LAB, e não tem a pretensão de esgotar todas as iniciativas que de algum modo possam subsidiar ou se interrelacionar com o tema das taxonomias. Uma vez que não se trata de taxonomia, não se aplicam a tais bases os mesmos elementos de governança, estratégia, e demais identificados nas iniciativas mencionadas no item 12.1.

Desse modo, o Apêndice 1 aborda apenas a descrição e os objetivos da iniciativa não taxonômica, sua fonte de informação, bem como observações consideradas de interesse para fins do estudo.



LIÇÕES APRENDIDAS: PRINCIPAIS ASPECTOS DETECTADOS NAS INICIATIVAS AVALIADAS

A partir das experiências estudadas, foram consolidados alguns tópicos comuns, abaixo identificados¹⁶.

¹⁶ Um elemento que não é tratado nesse relatório é o custo de implementação e conformidade, fundamental para entender o custo-benefício para a implementação entre as taxonomias mais abrangentes (como, por exemplo, da UE e Colômbia) e aquelas mais focadas em menos objetivos (exemplo a CBI).

2.1 Estratégia/Objetivos

O propósito da taxonomia para as finanças sustentáveis pode ser estratégico para algum objetivo claro e prioritário a ser perseguido pelo país ou bloco econômico. Assim, uma governamental pode ser usada como ferramentas para alcance de objetivos climáticos, como as NDCs, planos de transição verde, ou outros compromissos da agenda ambiental ou de desenvolvimento sustentável. É o caso, por exemplo, da taxonomia da Colômbia, que visa apoiar diferentes atores do setor público e privado, na identificação e avaliação de atividades, ativos ou projetos que possam contribuir para o cumprimento dos objetivos ambientais e climáticos do país. Uma taxonomia desalinhada de política pública pode dar sinais, inclusive, que confundam o investidor ou financiador¹⁷.

A estratégia mais comum encontrada está voltada para uma economia neutra ou de baixa emissão de GEE. Na União Europeia, a taxonomia está intrinsecamente atrelada ao direcionamento dos investimentos para projetos e atividades sustentáveis para o cumprimento das metas climáticas e energéticas da União Europeia para 2030 e 2050, como os objetivos previstos no *European Green Deal*¹⁸.

¹⁷ Acesse: <https://www.bis.org/publ/bppdf/bispap118.pdf>

¹⁸ Dentre as metas do *European Green Deal* (europa.eu) se encontram a redução de 55% das emissões líquidas de GEE no continente até 2030, em comparação com os níveis de 1990; o plantio de 3 bilhões de árvores até 2030; e tornar-se um continente neutro em emissões de GEE até 2050.

Essa mesma preocupação com realinhamento da economia para uma transição de baixa ou de emissão líquida nula de GEE também pode ser destacada nos esforços para direcionamento de recursos por meio da taxonomia no caso da ASEAN, do roadmap proposto para o Chile e no esforço do Japão de auxiliar a transição nos setores do país que contam com maior dificuldade de abatimento.

A redução dos riscos do setor financeiro por meio de uma melhor gestão do desempenho ambiental e social, bem como uma forma de subsídio para apoio regulatório e supervisão do setor financeiro, destaca-se na estratégia de taxonomia da África do Sul, além da busca por atração de investimentos através de instrumentos financeiros sustentáveis. A taxonomia criada pela Febraban também tem o propósito de auxiliar na avaliação de riscos socioambientais das instituições financeiras.

2.2 Temas considerados e abordagem de taxonomias

Como regra geral, as taxonomias envolvem os compromissos climáticos (mitigação e adaptação), mas também são usualmente encontrados os seguintes temas: proteção de ecossistemas e biodiversidade, economia circu-

lar, prevenção e controle da poluição/contaminação, gestão e uso da água e uso do solo. Claramente alguns desses temas provocam e sofrem diretamente os efeitos das mudanças climáticas, como biodiversidade, e gestão de recursos hídricos, dos oceanos e do solo. Iniciar a classificação da taxonomia por mitigação das emissões acaba sendo, em última análise, uma estratégia que beneficia outros objetivos ambientais de uma taxonomia mais ampla. É importante, nesse sentido, que o foco seja condizente com uma ambição climática estratégica, não se limitando às emissões oriundas de combustíveis fósseis.

As taxonomias podem ter uma perspectiva binária (incluindo apenas as atividades verdes/sustentáveis em detrimento de todas as demais que não são assim classificadas) ou considerar elementos de uma economia no processo da transição para baixo carbono ou neutralidade. Essa última abordagem tem recebido mais atenção, recentemente, nas iniciativas avaliadas. A da Colômbia já envolve setores que podem contribuir para a transição, como o agropecuário e o florestal¹⁹. O *roadmap* do Chile também indica a necessidade de pensar os setores de mineração e aviação, com um viés de transição. Já a ASEAN e a Indonésia incorporam os de-

nominados “sinais de trânsito” para algumas atividades: (i) as “verdes” são aquelas qualificáveis como sustentáveis, (ii) as “amarelas” ou “âmbar” apresentam critérios técnicos adicionais, visando aprimorar as práticas de sustentabilidade do setor e (iii) vermelhas são aquelas consideradas inadequadas para enquadramento na taxonomia. No caso da Indonésia, os critérios “amarelos” não necessariamente se conectam com o viés de transição, mas a requisitos adicionais para qualificação da atividade. Já na taxonomia da ASEAN, busca-se, com a categoria “âmbar”, abarcar atividades que não têm uma viabilidade tecnológica ainda predefinida para a neutralidade, mas demonstram avanço na redução das emissões.

A UE já identificou em estudos os benefícios e malefícios de extensão da taxonomia para abranger critérios não binários. Isso abarcaria, de acordo com o relatório da Plataforma de Finanças Sustentáveis da UE, atividades que podem melhorar o desempenho, mas que, com base no nível atual, causam ou agravam crises climáticas e ambientais; aquelas que não podem transitar e para as quais a única ação compatível com os objetivos ambientais seria mobilizar financiamento para a saída dessas atividades (atividades de dano substancial);

¹⁹ Há diferentes abordagens que envolvem o conceito de transição. No caso da Colômbia, levou-se em consideração o potencial de desenvolvimento econômico e de promoção de novas capacidades para a transição produtiva para uma economia de baixo carbono e resiliente, de onde vem a perspectiva da importância das dinâmicas de uso do solo para o país. Já na UE, a transição se alinha mais a atividades para as quais ainda não há uma tecnologia viável - tanto no aspecto tecnológico como econômico, p.ex. na produção de aço ou cimento.

aquelas que não têm um impacto climático ou ambiental significativo negativo, nem positivo (atividades neutras ou de impacto não substancial); bem como atividades para incentivar o financiamento para todos os setores da economia a fim de melhorar o desempenho ambiental e garantir um benefício agregado, mesmo quando a contribuição individual de ativos ou atividades possa sugerir que sua contribuição não é, em geral, substancial. Ao entrarem na taxonomia, poderia ser viabilizado um maior volume de financiamento ou investimentos para tais atividades²⁰. Esse ponto também foi identificado como um desafio para os modelos de reporte de financiadores, ou seja, adotar uma taxonomia não binária pode auxiliar o relato de portfólio de atividades hoje não categorizadas na taxonomia. Estudo do BIS também confere o entendimento de que a ausência de taxonomias de transição pode aumentar o custo do capital para ações que podem avançar para maior nível de sustentabilidade²¹.

As taxonomias sociais ainda se encontram em estágio incipiente. Na UE, há estudo para o avanço de uma taxonomia que considere critérios sociais, de modo a uniformizar os conceitos e atividades nessa área para o alcance dos ODS. A taxonomia da UNDP avaliada baseia-

-se especificamente em critérios e indicadores relativos aos ODS. A CBI está desenvolvendo critérios para que emissões de títulos sociais adentrem na sua metodologia. Em linhas gerais, os aspectos sociais vêm sendo incluídos nas taxonomias climáticas e ambientais através de princípios e salvaguardas e não propriamente como uma listagem de atividades voltadas para gerar benefícios ambientais.

2.3 Setores e metodologia de seleção

Os setores usualmente abrangidos pelas taxonomias são os de energia, transporte, água e saneamento, agricultura, pecuária, indústrias com alto consumo de energia (como cimento, siderurgia e outras), silvicultura, construção, tecnologia da informação, destinação de resíduos. Os setores variam de acordo com a avaliação estratégica feita pelo país, por exemplo, a taxonomia da UE focou nos setores responsáveis pelo maior volume de emissões de GEE (e não considerou, por outro lado, setores com impacto no sequestro de GEE). É importante notar que incluir apenas setores econômicos tradicionais numa taxonomia implica perder a oportunidade de incluir novas atividades que trazem benefícios ambientais ou sociais mais amplos e que necessitam de

²⁰ Acesso: https://finance.ec.europa.eu/system/files/2022-11/221109-international-platform-sustainable-report-transition-finance_en.pdf

²¹ Acesso: <https://www.bis.org/publ/bppdf/bispap118.pdf>



Em linhas gerais, os aspectos sociais vêm sendo incluídos nas taxonomias climáticas e ambientais através de princípios e salvaguardas e não propriamente como uma listagem de atividades voltadas para gerar benefícios ambientais.



acesso a capital para ganhar economia de escala, mas não têm acesso por falta de histórico de rentabilidade (justamente por empregarem novas tecnologias). Além disso, tecnologias transversais que não caracterizam um setor econômico (como aquelas que melhoram eficiência energética ou eficiência hídrica ou permitem a detecção precoce de incêndios florestais) poderiam ficar excluídas.

Observa-se que, para se chegar nos setores envolvidos, tipicamente há uma análise econômica (importância para o PIB e volume de exportação, por exemplo) e do seu impacto ambiental/climático – ou seja da capacidade de contribuição para alcance dos objetivos (como os de mitigação). A título de exemplo, na ASEAN, foram considerados tanto critérios ambientais como econômicos para o foco de mitigação, adotando-se os parâmetros de emissões de GEE e de valor agregado bruto (GVA). Na Colômbia, os 47 ativos e atividades considerados na taxonomia são o resultado da aplicação dos filtros “relevância econômica” e “potencial de contribuir substancialmente para a mitigação das mudanças climáticas”. Além desse recorte, também são reconhecidas atividades de apoio, chamadas de medidas individuais complementares, como a criação de ativos intangíveis,

inovação, pesquisa e desenvolvimento, que possam facilitar o cumprimento dos critérios de elegibilidade nos diferentes setores econômicos.

Vale dizer que algumas iniciativas são mais voltadas para a qualificação de instrumentos financeiros (como a taxonomia da CBI e o enfoque em títulos temáticos dado pelo Japão). Entretanto, elas também decorrem de atividades econômicas financiadas por meio do instrumento financeiro. Essa é a forma mais usual identificada de taxonomia, portanto, partindo da classificação de atividades econômicas.

2.4 Princípios

Tipicamente as taxonomias adotam princípios obrigatórios como o de uma atividade não causar danos significativos (“*do no significant harm*” em inglês, ou “DNSH”) a outros objetivos da taxonomia, bem como medidas mitigadoras de riscos (salvaguardas e diligências mínimas) que evitem impactos sociais negativos, por exemplo. Os princípios sociais adotados podem se basear em tratados internacionais, em padrões internos e/ou de organismos multilaterais, como os Padrões de Desempenho da IFC.²²

²² Esse é o caso da Colômbia, em que as atividades da taxonomia devem aderir à estrutura regulatória e às políticas locais relevantes e ter um sistema de gestão social implementado, alinhado com alguns dos Padrões de Desempenho da IFC. No caso da UE, requer o cumprimento das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos que incluem os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho.

Outro princípio costumeiramente enunciado nas taxonomias para finanças sustentáveis é o de uso de critérios técnicos baseados na ciência (“*science-based*”).²³ Por meio dessa visão, também é favorecida maior adaptabilidade e flexibilidade da taxonomia para ajustes conforme necessidades de evolução dos parâmetros técnicos e do mercado. Interessante observar que, na taxonomia da Indonésia, também são mencionados princípios associados a boas práticas de sustentabilidade no setor financeiro e empresarial, como os de investimento responsável, de estratégia e prática empresarial sustentável, de gerenciamento de riscos ASG e de governança.

2.5 Classificação de atividades

A maioria das taxonomias para finanças sustentáveis utiliza o código internacional de classificações de atividades industriais (“ISIC”, em inglês ou “CIIU”, em espanhol). Códigos regionais, como o da UE (“NACE”) e o sistema de classificação chinês (“CSIC”) podem encontrar dificuldade de interoperabilidade se não condizentes com outros padrões de taxonomia adotados²⁴. Ademais,

há indicações, como na taxonomia da Febraban, de que a classificação ainda não possui a granularidade necessária para identificar as atividades verdes da taxonomia, o que se coloca como um desafio relevante.

A Colômbia está operando com o ISIC e, como parte de sua atualização, trabalhará para dar maior especificidade no que diz respeito às atividades econômicas identificadas na sua taxonomia para as finanças sustentáveis, de modo a obter uma maior correspondência com as classificações geridas pelo seu departamento de estatística (DANE - Departamento Administrativo Nacional de Estatística da Colômbia).

2.6 Monitoramento, indicadores e reporte

Grande parte das taxonomias para finanças sustentáveis analisadas expressamente se referem ao uso de critérios baseados na ciência, reportáveis e quantificáveis. Assim, o uso de indicadores específicos sobre os resultados esperados com a atividade qualificada na taxonomia é recomendável, bem como a transparência e requerimentos em relação à divulgação que respaldem o seu atendimento, monitoramento e, por conseguinte,

²³ Os princípios de contribuição baseados na ciência dão uma direção clara à taxonomia e devem estar alinhados ao objetivo geral da taxonomia. Os princípios do DNSH (e salvaguardas mínimas) são mais utilizados para administrar benefícios e objetivos comuns.

²⁴ Acesso: <https://www.bis.org/publ/bppdf/bispap118.pdf>

a confiabilidade da taxonomia. A Colômbia, por exemplo, lançou uma plataforma chamada “Sistema MRV” que tem como objetivo concentrar informação sobre financiamentos associados à ação climática, dispersos em vários sistemas de informação do país, numa única plataforma de forma organizada e sistematizada. Desta forma, é possível monitorar (M), relatar (R) e verificar (V) os recursos destinados ao financiamento de ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas no país, alinhadas à taxonomia²⁵.

Para uma taxonomia atualizada com a ciência e padrões tecnológicos, é especialmente importante sua revisão periódica, evitando-se o engessamento de atividades ou patamares técnicos obsoletos cujas contribuições para metas de transição, por exemplo, já não estejam funcionais para assegurar as vantagens almejadas com a classificação.

Para uma implementação adequada, as taxonomias precisam ser subsidiadas por um sistema de informações robusto. A Taxonomia da UE, por exemplo, faz parte de um arcabouço normativo que se complementa com outras regulamentações de reporte e monitoramento. Nesse sentido, caminha em conjunto com a CSRD (Dire-

tiva de Relato de Sustentabilidade das Empresas) que substituiu a NFRD (*Non-Financial Reporting Directive*),²⁶ e com a SFDR (*Sustainable Finance Disclosure Regulation*), aplicáveis, respectivamente, para a transparência de grandes companhias - financeiras e não financeiras - e de entidades do setor financeiro. Mesmo com todo esse esforço no aspecto de divulgação não financeira para reportar com propriedade o alinhamento à taxonomia, a UE revelou dificuldades de sua implantação por instituições financeiras e gestores de ativos. Em linhas gerais, o setor financeiro encontrou entraves na verificação de informações corporativas que apoiassem a categorização de seus portfólios na taxonomia europeia, uma vez que os sistemas de divulgação não estavam ainda plenamente adaptados às exigências de transparência da taxonomia.

Nesse sentido, vale considerar os requerimentos de disponibilização e verificação de informação sobre alinhamento com a taxonomia pelos tomadores de crédito ou emissores de valores mobiliários. No caso da UE, por exemplo, a norma de transparência corporativa passará a incluir informações de CAPEX e OPEX aplicados nas atividades classificadas na taxonomia, de modo que divulgação e taxonomia caminhem lado a lado²⁷.

²⁵ Acesse: <https://mrv.dnp.gov.co/Paginas/inicio.aspx>

²⁶ A NFRD foi modernizada pela Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD), que abarca mais de 50 mil empresas, e cujos reportes iniciarão a partir do ano de 2024 Acesse: (https://finance.ec.europa.eu/capital-markets-union-and-financial-markets/company-reporting-and-auditing/company-reporting/corporate-sustainability-reporting_en).

²⁷ Acesse: https://cdn.cdp.net/cdp-production/cms/policy_briefings/documents/000/006/549/original/TPF_policy_brief_FINAL.pdf

“

É comum a constituição de comissões para discussão e estruturação do tema, havendo interlocução e/ou consultas com representantes de setores econômicos, do setor financeiro, associações representativas, sociedade civil e academia.



2.7 Governança

As governanças de taxonomias para finanças sustentáveis governamentais são usualmente estruturadas em nível estratégico pelas pastas ministeriais responsáveis pelas finanças e por questões de clima/meio ambiente. Os modelos de governo realmente dependem do objetivo da taxonomia. Muitas vezes, os reguladores financeiros também participam ativamente, dado que são agentes fundamentais no caso de a taxonomia ser utilizada para a proteção do investidor e/ou para garantir a estabilidade dos sistemas financeiros. Na Colômbia, por exemplo, o processo foi liderado pela *Superintendencia Financiera de Colombia* (SFC), com participação ativa do ministério da fazenda, e colaboração do Departamento Nacional de Planejamento, e do Departamento Administrativo Nacional de Estatística, e contou com mais de 200 participantes da academia, setores reais da economia, setor financeiro, governo, multilaterais, ONG e organismos internacionais. É comum a constituição de comissões para discussão e estruturação do tema, havendo interlocução e/ou consultas com representantes de setores econômicos, do setor financeiro, associações

representativas, sociedade civil e academia. É usual a presença de especialistas para o mapeamento de indicadores e critérios técnicos sobre o impacto das atividades abrangidas, bem como para assegurar altos níveis de transparência sobre o processo a ser conduzido.

2.8 Processo de construção: uso de bases comuns com adaptações

Muitas taxonomias governamentais passaram a utilizar a pioneira classificação da UE como parâmetro. Nesse sentido, detectaram suas bases comuns, fazendo adaptações ao contexto socioeconômico e propósitos específicos dos seus países. É o caso, por exemplo, das taxonomias da Colômbia e Chile^{28 29}, que relatam o uso da base europeia, bem como a da Indonésia, que se reporta a elementos da taxonomia da ASEAN. O trabalho da IPSF de bases comuns comparativas entre as taxonomias climáticas da China e da UE efetua uma tradução das linguagens entre ambas as classificações, buscando convergências e divergências³⁰. Esse trabalho pode, inclusive, servir de apoio para a construção de outras taxonomias. Também se destaca a colaboração entre a

²⁸ O *roadmap* chileno relata esse caminho como "fast-track", pois permite um avanço rápido dos trabalhos de desenvolvimento da taxonomia.

²⁹ Essas taxonomias estão ancoradas no modelo Adopt, Adapt Advance. Adotar todas as atividades facilmente transferíveis à economia nacional; Adaptar aquelas que precisam de uma calibração diferente; Avançar aquelas não presentes internacionalmente, mas relevantes para a economia nacional.

³⁰ Acesse: https://finance.ec.europa.eu/system/files/2022-06/220603-international-platform-sustainable-finance-common-ground-taxonomy-instruction-report_en.pdf

UE e a África do Sul que elaboraram um estudo de comparação das suas taxonomias com o objetivo de facilitar a interoperabilidade entre elas.

Ocorre que, por ser uma ferramenta de atração de investimentos e de persecução de objetivos climáticos e ambientais, a taxonomia também deve ser avaliada à luz da perspectiva econômica regional. Desse modo, atividades relevantes para a economia de um país – como a mineração no Chile ou a agropecuária na Colômbia – encontram respaldo no desenho das taxonomias de seus governos, mas não se encontram ainda delineadas na taxonomia da UE³¹. São atividades importantes para a transição para uma economia de baixo carbono nos países sul-americanos, constituindo a taxonomia estímulo para adoção de melhores práticas setoriais que possam contribuir para os objetivos climáticos.

2.9 Obrigatoriedade da taxonomia

As taxonomias de iniciativas privadas e de autorregulação são tipicamente adotadas em bases voluntárias enquanto as governamentais tendem à obrigatoriedade.

Essa obrigatoriedade não necessariamente advém do aspecto normativo, como na UE. Mesmo sendo de adoção eventualmente voluntária, algumas taxonomias se caracterizam pela perspectiva de incorporação oficial no setor financeiro, com parâmetros advindos de autoridades locais. É o caso, por exemplo, da Colômbia, cuja taxonomia é de uso voluntário; no entanto, por ter emanado de entes públicos, inclusive os reguladores financeiros, acaba por indicar o caminho aceitável oficialmente pelo país para definir o que são atividades sustentáveis. Na Colômbia, inclusive, a taxonomia prevê algumas testagens de aplicação em nível piloto junto a instituições financeiras, com elaboração de guias e atualização e ajustes periódicos. Cabe destacar, ainda, que na UE, a aplicação da taxonomia para emissão rotulada é de uso voluntário. No entanto, se a proposta da Comissão Europeia para um regulamento de “títulos verdes europeus” for aprovada, quem fizer a adoção da rotulagem terá que comprovar alinhamento à taxonomia, além de contar com relato e revisão externa por instituições reguladas e supervisionadas pela autoridade de valores mobiliários europeia (ESMA).

³¹ Na Colômbia, a definição de atividades econômicas com contribuição substancial para a meta de mitigação da mudança climática foi baseada na análise de lacunas e revisão de experiências internacionais e locais, bem como no envolvimento com grupos de especialistas técnicos e outros grupos de interesse.

2.10 Cenário nacional

A existência de uma ampla gama de iniciativas nacionais denota os anseios de utilização de critérios que balizem as finanças sustentáveis. A taxonomia da Febraban, que busca identificar as atividades econômicas pertencentes aos setores da economia verde e as atividades potencialmente causadoras de impactos socioambientais significativos, também colabora na classificação das carteiras de crédito das instituições pertencentes ao setor financeiro. A iniciativa denota a importância da taxonomia porque busca mensurar os montantes financeiros destinados para atividades sustentáveis, seja na ótica de risco para o setor bancário, quanto ao grau de exposição no portfólio a atividades com grandes riscos climáticos³², físicos ou de transição (incluindo setores que são grandes emissores de GEE e potenciais *stranded assets*).

Iniciativas como a da ANBIMA para a rotulagem de fundos sustentáveis e, mais recentemente, da própria CVM³³, além do já consolidado e promissor mercado de

títulos temáticos no país - que opera substancialmente com princípios voluntários e/ou certificação da CBI - também sinalizam o interesse e a utilidade que uma taxonomia de classificação de atividades econômicas poderia agregar.

As experiências nacionais não dispõem de bases consolidadas de informação, nem de monitoramento. A própria taxonomia da Febraban reconhece algumas limitações. A título de exemplo, o CNAE, no qual a classificação da Febraban é baseada, não registra atividades sustentáveis; não captura atividades de pessoas físicas, o que é importante para alguns tipos de financiamento, como de painéis solares e carros elétricos ou híbridos, bem como algumas atividades não possuem granularidade necessária para uma classificação mais acurada. Ademais, não entra em avaliação critérios que demandam entendimento do contexto local ou regional, como riscos sociais e ambientais/climáticos que podem ser específicos de uma região.

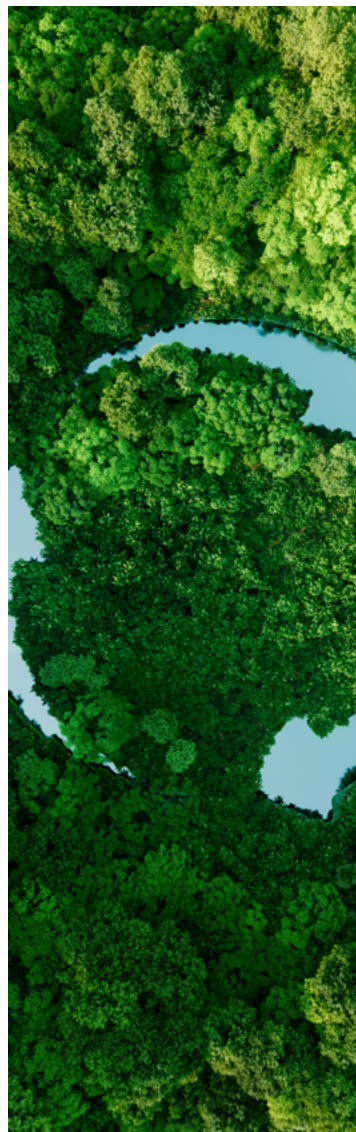
³² Para esse fim, a taxonomia da FEBRABAN utiliza a classificação da TCFD.

³³ Acesso: A Resolução CVM 175/2022 identifica os critérios que um fundo de investimento deve apresentar para ser rotulado como “verde”, “ESG”, “social”, “sustentável”.



CONSIDERAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA TAXONOMIA NACIONAL

A partir das análises das taxonomias e iniciativas identificadas foram ponderadas reflexões para o contexto nacional, as quais foram transformadas em perguntas que subsidiaram interações com vários stakeholders locais. Tais perguntas se encontram sumarizadas no Apêndice 2. Essa seção consolida as principais considerações obtidas a partir dessas interações, incluindo informações recebidas e conversas com membros do grupo do LAB.



3.1 Necessidade de desenvolvimento de uma taxonomia para as finanças sustentáveis única nacional para todo o sistema financeiro

A diversidade de iniciativas nacionais mapeadas - por meio de parcerias, normas e critérios técnicos setoriais - denotam a relevância da elaboração de uma taxonomia para as finanças sustentáveis unificada, seja em direção a um plano nacional de transição econômica verde e sustentável, na busca de parâmetros para rotulagem de fundos de investimentos ou títulos de dívidas ou outros produtos financeiros, para identificação de impactos ambientais ou sociais de financiamentos, ou para atração de investidores para projetos sustentáveis na agricultura, saneamento, infraestrutura, dentre outros segmentos³⁴. Uma arquitetura única de taxonomia – baseada em critérios claros, robustos e transparentes em relação à sua metodologia subjacente – pode facilitar o entendimento entre seus usuários, permitir a comparabilidade e sinalizar harmonia, comunicando sobre a persecução das estratégias trilhadas pelo país nas políticas públicas ambientais, sociais e climáticas. Também contribui para evitar *greenwashing*, um risco que cresce no mundo inteiro e chama cada vez mais a atenção dos reguladores, das instituições financeiras, dos investidores e da sociedade civil.

Atuando como um ferramental para o desenvolvimento econômico sustentável, é interessante que a taxonomia se aplique às atividades da economia real de maneira consistente para todo o sistema financeiro, isto é, abrangendo o mercado de crédito e de capitais, seguros e previ-

³⁴ Como, por exemplo, as cooperações ministeriais com a CBI para alavancagem de investimentos em projetos verdes em diversos setores, bem como as fichas de infraestrutura sustentável e o framework ASG para o setor de saneamento desenvolvido pelo MDR.



dência complementar, evitando-se fragmentação entre os seus atores, instrumentos e ativos, os quais muitas vezes são interconectados³⁵.

3.2 Taxonomia para as finanças sustentáveis como estratégia para alcance da NDC e atração de investimentos

Para a configuração de uma taxonomia para as finanças sustentáveis, é essencial a definição de sua estratégia, o que com ela se busca. O estabelecimento dos objetivos estratégicos almejados com a taxonomia é etapa imprescindível para a configuração das bases de sua elaboração³⁶. Da observação de outras experiências avaliadas e dada a emergência da crise climática, não se pode deixar de compreender a taxonomia como um instrumento de alcance de compromissos climáticos do país.

A NDC brasileira atual envolve a meta de redução das emissões de GEE em 37% até 2025 em relação aos níveis de 2005, e de 50% até 2030, com indicação de atingir a neutralidade climática até 2050³⁷. A construção de uma taxonomia para as finanças sustentáveis com objetivos claramente atrelados à NDC pode ser um poderoso instrumento para a canalização de recursos para as atividades que realmente favoreçam os objetivos climáticos assumidos no Acordo de Paris.³⁸ Levando-se em consideração que o Brasil é atualmente o sétimo maior emissor de GEE do mundo³⁹ e que tem aumentado suas emissões nos últimos anos – com elevação dos níveis de desmatamento⁴⁰ – a sinalização de uma classificação com atividades de mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas pode contribuir para a robustez dos compro-

³⁵ A título de exemplo, créditos rotulados como verdes podem ser securitizados, mecanismo que permite sua negociação no mercado de capitais, conforme regulamentação da CVM.

³⁶ Acesso: <https://documents1.worldbank.org/curated/en/953011593410423487/pdf/Developing-a-National-Green-Taxonomy-A-World-Bank-Guide.pdf>

³⁷ Acesso: <https://unfccc.int/sites/default/files/NDC/2022-06/Updated%20-%20First%20NDC%20-%20%20FINAL%20-%20PDF.pdf>

³⁸ Esta é uma decisão chave que é de natureza política, assim como daria à taxonomia um forte enfoque

³⁹ Acesso: https://www.climatewatchdata.org/countries/BRA?end_year=2019&start_year=1990

“

Da observação de outras experiências avaliadas e dada a emergência da crise climática, não se pode deixar de compreender a taxonomia como um instrumento de alcance de compromissos climáticos do país.





missos assumidos.

A estratégia inicialmente voltada para o contexto climático pode, inclusive, propiciar recursos e ferramentais técnicos e de cooperação que viabilizem novas tecnologias, geração de renda, credibilidade nos investimentos, e o desenvolvimento de outros objetivos sustentáveis programados na taxonomia para as finanças sustentáveis nacional para etapas posteriores. Há que se ter em conta que a arquitetura de objetivos com certa independência uns dos outros pode favorecer o entendimento das metas e indicadores para a implementação da taxonomia para as finanças sustentáveis, especialmente em países em desenvolvimento⁴¹. O potencial que o Brasil detém em bioeconomia, por exemplo, pode ser assegurado com sustentabilidade a partir de um desenho taxonômico específico para esse objetivo.

Mas não se pode deixar de ter em conta que metas relacionadas a compromissos internos, como a de universalização do saneamento básico⁴², além de objetivos essenciais como redução da poluição, melhoria da gestão hídrica e proteção dos oceanos e da biodiversidade terrestre, estão intimamente ligados às questões climáticas e podem ser beneficiados com uma taxonomia de mitigação e adaptação, uma vez que se interrelacionam, além de proverem benefícios sociais. Nesse ponto, frise-se que uma taxonomia com espectro social pode permitir um pioneirismo do Brasil nesse campo e avaliar a taxonomia como um instrumento socioeconômico e estratégico para o efetivo alcance dos ODS no país.

⁴⁰ Acesso: https://plataforma.seeg.eco.br/total_emission#

⁴¹ Acesso: <https://www.bis.org/publ/bppdf/bispap118.pdf>

⁴² Acesso: Dispostas na Lei 14026/2020 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm)



3.3 Uso de bases comuns de outras taxonomias para as finanças sustentáveis com adaptações ao contexto nacional

No processo de construção, é relevante iniciar a taxonomia para as finanças sustentáveis por atividades amplamente incontroversas. Isso permite uma comunicação mais imediata das estratégias e objetivos pretendidos com a taxonomia, já com pontos de partida predefinidos e potencial interoperabilidade com outros países e blocos econômicos. Mas como visto em diversas taxonomias, deve-se considerar o contexto socioeconômico regional para adaptações necessárias.

No caso do Brasil, não há como deixar de considerar as atividades de uso do solo, por exemplo. O agronegócio brasileiro contribui consideravelmente com o Produto Interno Bruto (PIB⁴³) nacional⁴⁴, com grande participação nas exportações brasileiras⁴⁵. Há grande potencial de atração de investimentos sustentáveis para esse segmento, que tem sido demandado cada vez mais por adoção de práticas que reduzam as emissões de GEE e o impacto aos ecossistemas e à biodiversidade. É o caso, por exemplo, do recente acordo para regulamentação, na UE⁴⁶, sobre comercialização de produtos livres de desmatamento. A regra envolverá *commodities* importadas pelo bloco, o que exigirá a devida diligência na investigação da origem dos produtos e de sua cadeia produtiva. Soja, carne e madeira, bem como produtos derivados, são exemplos de produção brasileira que pode ser impactada pela nova regulação, caso não seja capaz de demonstrar uso de critérios de sustentabilidade aferíveis, em especial considerações sobre sua origem livre de desmatamento e degradação florestal.

⁴³ Painel de Indicadores | IBGE

⁴⁴ Acesso: <https://www.cepea.esalq.usp.br/br/pib-do-agronegocio-brasileiro.aspx>

⁴⁵ O agronegócio representou aproximadamente 50% das exportações totais brasileiras nos seis primeiros meses de 2022. Acesso: ([https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias-2022/balanca-comercial-do-agro-registra-us-15-71-bilhoes-em-junho#:~:text=bilh%C3%B5es%20em%20junho-,Balan%C3%A7a%20comercial%20do%20agro%20registra%20exporta%C3%A7%C3%B5es%20de,15%20C71%20bilh%C3%B5es%20em%20junho&text=Com%20eleva%C3%A7%C3%A3o%20do%20C3%ADndice%20de,bilh%C3%B5es%20\(%20B31%20C2%25\)](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias-2022/balanca-comercial-do-agro-registra-us-15-71-bilhoes-em-junho#:~:text=bilh%C3%B5es%20em%20junho-,Balan%C3%A7a%20comercial%20do%20agro%20registra%20exporta%C3%A7%C3%B5es%20de,15%20C71%20bilh%C3%B5es%20em%20junho&text=Com%20eleva%C3%A7%C3%A3o%20do%20C3%ADndice%20de,bilh%C3%B5es%20(%20B31%20C2%25)))

⁴⁶ Acesso: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip_22_7444



3.4 Taxonomia não binária: importância para a transição

Como visto, no contexto nacional é importante levar em conta o relevo econômico de atividades que ainda não são verdes ou sustentáveis, mas que precisam passar por um processo de descarbonização. Dessa forma, no contexto nacional, identificar setores de grande potencial econômico que possam, de forma gradual e em alinhamento com a trajetória para neutralidade climática, adotarem práticas sustentáveis, alinhadas com políticas de combate à crise climática, deve estar no centro da agenda de políticas sustentáveis. Dessa forma, a adoção de uma taxonomia para as finanças sustentáveis não binária, que identifique os diversos estágios das atividades econômicas e trajetórias robustas de mitigação, pode ser vista como essencial para garantir que o Brasil responda aos desafios da crise climática.

Por exemplo, as atividades da agropecuária - segmento de maior emissão de GEE após atividades de desmatamento e degradação florestal⁴⁷ - têm muito a contribuir se forem incluídas num plano de transição de emissões do país com sua respectiva taxonomia. O Brasil possui estudos e tecnologias identificados de práticas avançadas nesse segmento econômico, como as previstas no âmbito do Plano ABC+⁴⁸ e desenvolvidas pela Embrapa. Porém, seria essencial estabelecer os critérios técnicos de uma forma consistente com uma trajetória a neutralidade climática e regeneração ambiental, com metas intermediárias robustas e críveis.

⁴⁷ Acesso: https://plataforma.seeg.eco.br/total_emission



O Brasil também se destaca pela produção de outras *commodities*, como ferro e demais minérios relevantes para produção de itens utilizados na geração de energia renovável para mitigar as mudanças climáticas. Todavia, trata-se de um setor com altíssimos riscos socioambientais e alguns dos produtos utilizados (como painéis solares) trazem desafios no que diz respeito à sua destinação final. Esse assunto pode ser debatido no âmbito de uma taxonomia e direcionamento para boas práticas que viabilizem uma atuação socioambiental responsável do setor de mineração no país.

Temas de infraestrutura que levam em consideração a continentalidade do país e seus desafios, como o transporte ferroviário e a resiliência em outros modais já instalados também podem ser objeto de avaliação detida nas considerações sobre a taxonomia para as finanças sustentáveis.

Esses são apenas alguns exemplos de tópicos que podem ter um olhar diferenciado na taxonomia para as finanças sustentáveis nacional, sempre com embasamento técnico-científico, e baseado numa metodologia robusta e transparente.

⁴⁸ O país já conta com um Plano Setorial de Agricultura de Baixo Carbono, renovado em 2021, denominado Plano ABC+. Acesse: (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/plano-abc/arquivo-publicacoes-plano-abc/abc-portugues.pdf>)

“

A maior parte das experiências governamentais avaliadas neste estudo apontam para um planejamento taxonômico com uma governança estratégica, abarcado como política pública. Isso significa partir de uma governança abrangendo os mais altos níveis de formulação do governo central, conjugando as áreas econômicas e ambientais/ climáticas do país, bem como os reguladores financeiros.



3.5 Classificação por atividade econômica

Para conjugar com as atividades já contempladas em outras taxonomias e permitir uma maior interoperabilidade internacional, torna-se relevante adotar o modelo de classificação por atividades econômicas. Essas formam a base da economia real e dos propósitos das corporações, bem como lastro de transações e de instrumentos financeiros. Nada impede, entretanto, que instrumentos financeiros específicos como títulos ou fundos de investimentos verdes tenham necessidade de algum ajuste relativo às suas particularidades, eventualmente quanto a monitoramento e requerimentos conforme padrões regulatórios. Adaptações em relação ao detalhamento de informações a serem divulgadas podem favorecer a avaliação do financiador ou investidor que busca dados em nível mais amplo (atividades de uma empresa como um todo e seu nível de alinhamento à taxonomia) ou em relação a um determinado projeto financiado (por meio de um crédito ou título verde, por exemplo).

3.6 Bases de dados, monitoramento e divulgação: elementos essenciais para elaboração e implementação da taxonomia

Como visto, a maior parte das taxonomias utilizam o código ISIC como base para a classificação das atividades econômicas. O CNAE parte também desse código internacional e poderia ser utilizado inicialmente como referencial da taxonomia nacional⁴⁹. Cabe realizar, entretanto, adaptações que se façam necessárias para incluir atividades com categorizações

⁴⁹ Acesso: <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/estatisticas-de-acidentes-de-trabalho/classificacoes-estatisticas-1/mais-sobre-classificacoes-estatisticas>



especiais relacionadas à economia verde, por exemplo, e eventuais granularidades que precisem ser implementadas⁵⁰. Algumas taxonomias também enfrentam problema de adaptação e universalização da linguagem, mas esse aspecto não foi impeditivo para a construção da taxonomia. A Colômbia, por exemplo, previu a continuidade de estudos e correções necessários nos códigos, e incorporou o departamento de estatística na composição da construção da taxonomia.

A disponibilidade e a qualidade de dados são fatores fundamentais para o sucesso de uma taxonomia. Dependem substancialmente da capacidade das instituições não financeiras e financeiras de providenciar ou obter informação robusta e verificada para demonstrar e provar o alinhamento com os critérios da taxonomia.

Nesse contexto, também é importante que os indicadores de monitoramento e reporte das taxonomias sejam claros, específicos e baseados na ciência para delinear os objetivos pretendidos com a atividade e permitir seu acompanhamento regular pelo setor financeiro. Diversas iniciativas de boas práticas setoriais, guias e regras adotadas por instituições do setor financeiro no país podem ser usadas como insumo para a construção dos indicadores e parâmetros técnicos de uma taxonomia nacional.

Ressalte-se que as divulgações corporativas sobre sustentabilidade devem ter consistência e dados suficientes para permitir a verificação de alinhamento de suas atividades à taxonomia.

⁵⁰ Dentro de uma atividade econômica, há diversos processos. Alguns podem ser verdes e outros, não. A classificação por processos pode ser uma alternativa e também considerar verdes as atividades econômicas em que processos específicos e bem definidos sejam utilizados.



Também as gestoras de ativos devem levar isso em conta para informar em que medida ocorre alinhamento de portfólios de seus investidores à taxonomia. Assim, importante conjugar a construção da taxonomia para as finanças sustentáveis com modelos de reporte, e preferencialmente de maneira digital, que otimize as consultas e avaliações⁵¹. É possível aproveitar, em alguma medida, o ambiente internacional de busca por harmonização dos relatos de sustentabilidade com o *International Sustainability Standard Board (ISSB)*⁵², verificando-se a eventual necessidade de ajustes regionais, que possam acomodar um alinhamento com o desenho de uma taxonomia para as finanças sustentáveis brasileira. No campo das instituições do setor financeiro, a adoção de padrões de reporte, calcados na taxonomia, pode facilitar a linguagem e entendimento dos usuários e reguladores⁵³.

3.7 Governança e participação social

A maior parte das experiências governamentais avaliadas neste estudo apontam para um planejamento taxonômico com uma governança estratégica, abarcado como política pública. Isso significa partir de uma governança abrangendo os mais altos níveis de formulação do governo central, conjugando as áreas econômicas e ambientais/climáticas do país, bem como os reguladores financeiros. Esses órgãos deverão estar envolvidos na formulação estratégica e coordenação da taxonomia para as finanças sustentáveis, enquanto as definições das atividades classificadas, os critérios e detalhes técnicos adotados, devem contar com a elaboração por especialistas, com participação da sociedade civil, academia e associações dos setores financeiros e da economia real envolvidos. É importante destacar a necessidade de

⁵¹ Acesse: https://cdn.cdp.net/cdp-production/cms/policy_briefings/documents/000/006/549/original/TPF_policy_brief_FINAL.pdf

⁵² Acesse: <https://www.ifrs.org/groups/international-sustainability-standards-board/>

⁵³ Atualmente o Banco Central adota um modelo de reporte de questões ambientais, sociais, climáticas e de governança para as instituições sob sua regulação (Resolução BCB 139). Na parte climática, baseia-se na Task Force on Climate-Related Disclosure (TCFD), utilizados.



um processo claro e transparente de gestão e coordenação do desenvolvimento e da implementação de uma taxonomia para as finanças sustentáveis nacional.

Mecanismos de consulta pública e oitivas são recomendados para conferir maior abrangência e legitimidade à taxonomia para as finanças sustentáveis. A formalização da composição dos órgãos e entidades participantes, bem como da estrutura, processo de construção e prazos de implantação são práticas recomendadas para garantir uma governança robusta e transparente.

3.8 Obrigatoriedade com período de transição de uso voluntário

A criação de uma taxonomia para as finanças sustentáveis deve ponderar sobre sua utilização voluntária ou mandatória. O modelo de adoção em bases oficiais, por meio de autoridades regulatórias e econômicas do país, acaba por indicar o caminho que o país deseja trilhar nas atividades sustentáveis, favorecendo a compreensão dos usuários da taxonomia para as finanças sustentáveis. Por isso, sugere-se que a adoção estratégica em nível governamental possa conferir maior credibilidade à taxonomia nacional. No entanto, é possível que sejam necessários testes e adaptações em bases de dados, sistemas de monitoramento e reporte, bem como maior entendimento e desenvolvimento de capacidades por parte dos usuários da taxonomia para as finanças sustentáveis. Com isso, um período transitório para incorporação da taxonomia pode consistir em uma solução que permita maior capacitação e compreensão



de seu funcionamento, bem como aparar eventuais arestas e efetuar as adaptações necessárias, especialmente na identificação de fragilidades na sua aplicação e monitoramento. Esse período poderia ser acompanhado do fornecimento de ferramentas orientadoras práticas como guias, ferramentas de TI, capacitações, mecanismos de feedback e avaliações que contribuem para revisões periódicas. Como visto, a Colômbia adotou um modelo voluntário que permitirá alguns testes em nível “piloto” junto a instituições financeiras. Experiências de período de transição para a efetiva implantação, como as estabelecidas para aplicação das regras prudenciais de Basileia⁵⁴, podem ser sugestivas para uma integração e adaptação não só do setor financeiro, mas também da economia real, que deverá fornecer informações e base para suporte à taxonomia para as finanças sustentáveis.

Além disso, já desde o início do processo, recomenda-se uma estratégia de comunicação deliberada com os participantes do setor financeiro.

3.9 Princípios

Como as demais iniciativas avaliadas, é importante que o Brasil também estabeleça princípios e salvaguardas socioambientais para a implementação de sua taxonomia para as finanças sustentáveis. O princípio de não causar dano - DNSH é relevante ponto de partida, cabendo ser também considerados aspectos regionais, locais e da sociobiodiversidade do país. Muitos elementos já estão relacionados, inclusive, em tratados internacionais ratificados pelo Brasil. Outros, estão indicados em legislação interna, e vários já são mapeados em crité-

⁵⁴ Acesse: https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/regulacao/informe-de-legislacao/basileia-iii-no-brasil.htm



rios de organismos internacionais e mesmo em regulamentos, guias e boas práticas setoriais nacionais, que podem vir a ser agregados como requisitos técnicos de atividades abrangidas na taxonomia para as finanças sustentáveis.

Sendo a taxonomia para as finanças sustentáveis uma classificação de atividades/ativos com grande apelo para atração de recursos voltados para a sustentabilidade, deve-se buscar conjugar esforços de alta confiabilidade e credibilidade na taxonomia para as finanças sustentáveis com esforços de simplicidade e praticidade na sua aplicação, facilitando a divulgação e o acesso à informação, com ferramentais para aferição. A experiência de outros países mostra que isso é uma exigência não trivial e complexa que requer um desenho bem ponderado e robusto.



CONCLUSÃO

O trabalho identificou elementos comuns e lições aprendidas de taxonomias para finanças sustentáveis e iniciativas correlatas em desenvolvimento que possam contribuir para uma reflexão no contexto nacional.

O Brasil não conta, ainda, com uma taxonomia para finanças sustentáveis governamental unificada. Essa tendência tem sido observada em diversos países, de modo a delimitar a extensão das atividades econômicas sustentáveis, com vistas à promoção de investimentos, canalização de recursos e alinhamento a políticas públicas de sustentabilidade, além de mitigar o risco de *greenwashing*.

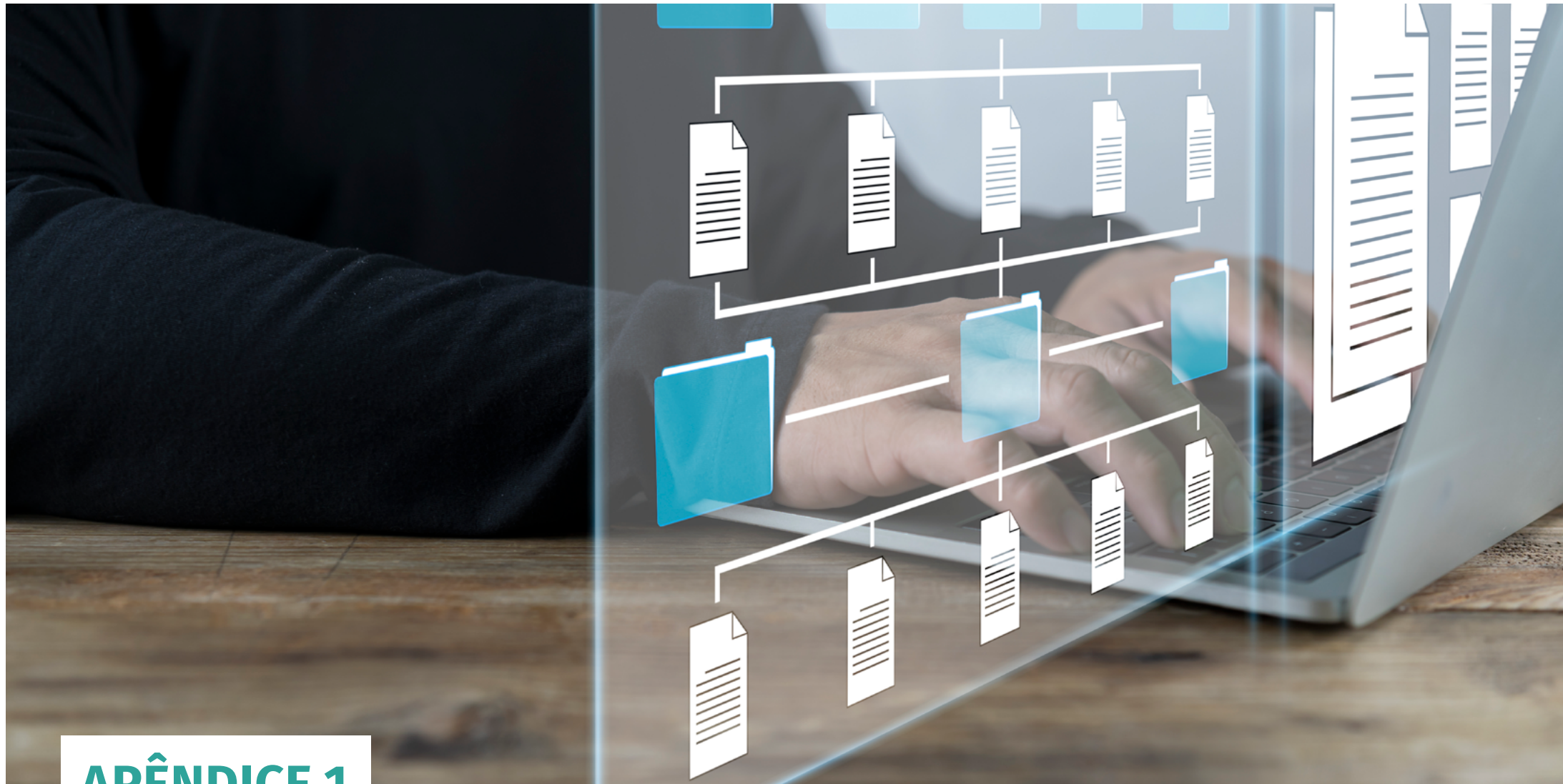
O estudo identificou que a busca por bases comuns de outras taxonomias com adaptações ao contexto nacional pode ser um bom ponto de partida, e que a estratégia coordenada pelos órgãos econômicos e ambientais do governo são fundamentais na construção do arcabouço, além da presença de reguladores financeiros e da participação social, com extenso apoio de especialistas.

O estudo demonstrou também que bases de dados, monitoramento e divulgação devem fazer parte da taxonomia, harmonicamente pensados desde a sua formação, para promover não somente credibilidade, mas também uma melhor implementação da taxonomia pelo mercado financeiro e no aspecto informacional. A sua adoção obrigatória foi sinalizada como benéfica para melhor implantação, mas não se pode deixar de pontuar a eventual necessidade de um período de transição para capacitação e ajustes necessários aos usuários da taxonomia.

O desenvolvimento de uma taxonomia para as finanças sustentáveis única nacional para todo o sistema financeiro foi avaliado, no estudo, como uma ferramenta

estratégica de impulsionamento de investimentos para o alcance da NDC brasileira. Inclusive, o Brasil poderia incorporar atividades que contribuam para a transição para uma economia neutra em emissões de carbono, propiciando o estímulo ao desenvolvimento de novas tecnologias e melhores práticas para setores relevantes da economia nacional, como a agropecuária. Uma taxonomia não binária, incorporando elementos para a transição, pode ser um bom alicerce para direcionar recursos e cooperações para atividades que ainda precisam de mais tempo na transição. Ponderar a integração com princípios que mitiguem os riscos das atividades, e, até mesmo, buscar ser pioneiro na formulação de taxonomias com espectro social e com uso sustentável da biodiversidade podem ser diferenciais econômicos para o país.

O estudo não se encerra por aqui. O LAB pretende prosseguir contribuindo com a discussão de taxonomias para finanças sustentáveis no contexto brasileiro, trazendo para a próxima fase elementos que concretizem e aprofundem os aspectos levantados nesta publicação. Contamos com a participação de todos na próxima etapa!



APÊNDICE 1

APÊNDICE 1

I - Iniciativas Internacionais

I.1 - Taxonomias de Atores Governamentais (países e blocos/regiões)

Asean | Japão | Chile | Colômbia | Indonésia / União Europeia / Mongólia / África do Sul

SEAN | Associação das Nações do Sudeste Asiático: Indonésia, Malásia, Filipinas, Singapura, Tailândia, Vietnã, Laos, Mianmar, Brunei, Camboja

<p>Governança</p>	<p>Conselho de Taxonomia da ASEAN (ATB), criado em março de 2021, com endosso da Reunião de Ministros de Finanças e Bancos Centrais da ASEAN (AFMGM), para desenvolver, manter e promover a Taxonomia da ASEAN para Finanças Sustentáveis (Taxonomia da ASEAN). <u>Participantes</u>: Fórum dos Mercados de Capitais da ASEAN (ACMF), Reunião dos Reguladores de Seguros da ASEAN (AIRM), Comitê de Alto Nível da ASEAN para a Integração Financeira (SLC), e Comitê de Trabalho da ASEAN para o Desenvolvimento do Mercado de Capitais (WCCMD)</p>
<p>Estratégia/Objetivo</p>	<p>Atuar como mapa para ajudar a orientar o capital para atividades que promovam a transição da economia real para uma base mais sustentável.</p>
<p>Abordagem</p>	<p>Enfoque ambiental, inicialmente. Objetivos ambientais perseguidos: mitigação, adaptação, proteção dos ecossistemas e biodiversidade, resiliência e transição para economia circular. Taxonomia de "tamanho único" foi considerada inadequada para a ASEAN. A Taxonomia ASEAN foi concebida de acordo com um conceito multi-níveis: um "Foundation Framework", e um "Plus Standard". Classifica cada atividade aos critérios ambientais (verde), ou considera sua inadequação (vermelho), além de ponderar critérios adicionais para atendimento (âmbar).</p>



SEAN | Associação das Nações do Sudeste Asiático: Indonésia, Malásia, Filipinas, Singapura, Tailândia, Vietnã, Laos, Mianmar, Brunei, Camboja

Setores e metodologia de seleção

Os setores foram avaliados de acordo com a sua importância ambiental e econômica para a ASEAN. Com foco na mitigação do clima, e para englobar tanto critérios ambientais como econômicos, foram escolhidos os parâmetros i. emissões de GEE e ii. valor bruto agregado (GVA). Utilização do ISIC. Cruzamento dos dados gerou uma matriz com hierarquia que identificou convergência de setores. Propõe que algumas atividades dos setores de energia, transporte, indústria, construção, água e resíduos, já poderiam ser consideradas “verdes” enquanto outras seriam consideradas “vermelhas”.

Base de Dados

Utilização de Código ISIC (International Standard Industrial Classification) devido à comparabilidade com outros códigos industriais inclusive entre os países membros, o que proporciona maior interoperabilidade. O ISIC é operado em 4 níveis hierárquicos, com 21 setores industriais no nível mais alto (seções), que se subdivide em “divisões”, “grupos” e “classes”.

Revisão/Monitoramento/ KPIs/Reporte

Revisão periódica da taxonomia para acompanhar os objetivos de sustentabilidade global e os avanços tecnológicos, mantendo-se, assim, relevante e eficaz.

SEAN | Associação das Nações do Sudeste Asiático: Indonésia, Malásia, Filipinas, Singapura, Tailândia, Vietnã, Laos, Mianmar, Brunei, Camboja

Princípios/ Aspectos Sociais

Os princípios abrangidos são: 1) assegurar linguagem comum entre os estados membros; 2) considerar demais taxonomias, contextualizando para que a ASEAN alcance uma economia sustentável; 3) ser uma taxonomia inclusiva e benéfica a todos os estados-membros; 4) ter credibilidade e, conforme apropriado, “science-based”; 5) ser alinhada com as estratégias de sustentabilidade adotadas pelos mercados financeiro, de capitais e de seguros (ou, pelo menos, não conflitar). Abrange os objetivos ambientais e os critérios essenciais: DNSH (não causar dano significativo a outros objetivos) e medidas mitigadoras (espécie de condicionantes e diligências ambientais para evitar ou mitigar impactos ambientais)

Fonte

https://asean.org/wp-content/uploads/2022/06/ASEAN_Taxonomy_V1_final_310522.pdf

Observações

- A versão 1 da taxonomia da ASEAN foi lançada em novembro/2021, a ser usada como base de discussão e avaliação. Próximas etapas e classificações advirão na sequência.
- Classificação em sistema de cores (verde, âmbar e vermelho) permite avançar na identificação de atividades de transição e considerar alguns requisitos para sua standardização frente às melhores práticas

JAPÃO

Governança

Agência de Serviços Financeiros (FSA), Ministério da Economia, Comércio e Indústria (METI) e Ministério do Meio Ambiente.

Estratégia/Objetivo

Orientar e definir critérios e diretrizes para emissões e empréstimos verdes e aqueles sustentáveis relacionados a desempenho (sustainability linked-loan). Ainda, orientar e definir critérios para economia de transição (Basic Guidelines on Climate Transition Finance). Objetivo de promover abatimento de emissões GEE para setores mais complexos.

Abordagem

Verde para os Green Bonds Guidelines, Green Loan Guidelines e Sustainability-Linked Loan Guidelines.

Setores e metodologia de seleção

No tocante às diretrizes de transição, a abordagem envolveu ponderar abatimento de emissões de setores mais complexos, para que consigam efetuar uma transição com credibilidade, ao mesmo tempo em que investidores e entidades do setor financeiro poderão avaliar e considerar a credibilidade desses setores, evitando-se greenwashing. Baseiam-se nos critérios ICMA (inclusive handbook para transição), recomendando quatro elementos que devem ser divulgados para investidores e por entidades que arrecadam fundos para transição.

Os quatro elementos são 1) estratégia e governança, 2) materialidade do meio ambiente no modelo de negócios, 3) baseado na ciência, e 4) na transparência. Há roadmaps setoriais que especificam as orientações: aço e ferro; cimento; papel e celulose; setor químico; óleo, gás e eletricidade; navegação e aviação. Para as emissões de títulos, há lista não exaustiva de atividades enquadráveis em atividades “verdes”.



JAPÃO

Base de Dados

Como não se trata de uma classificação de atividades econômicas em si, não foram identificadas bases de sistemas para tal verificação.

Revisão/Monitoramento/ KPIs/Reporte

Princípios ICMA, com asseguração e reporte de monitoramento. No caso de bonds, há indicadores específicos, como os de energia renovável e o de conservação energética. Há vários elementos de transparência que devem ser reportados também quanto às diretrizes de transição, em cada uma das categorias dos 4 elementos principais (governança e estratégia, materialidade do meio ambiente nos negócios, base científica e transparência)

Princípios/ Aspectos Sociais

Por não ser uma classificação taxonômica propriamente dita, não há princípios como em outras taxonomias. Destaque-se que as Diretrizes para Transição possuem princípios de flexibilidade, dinamismo e interatividade, de modo a permitir a constante evolução dos parâmetros técnicos dos setores e interação entre os diversos participantes do mercado.

JAPÃO

Fonte

Sustainable finance definitions in Japan | Developing Sustainable Finance Definitions and Taxonomies | OECD iLibrary (oecd-ilibrary.org)
https://www.fsa.go.jp/en/announce/state/20220526_EN_01.pdf (palestra de representante do Japão sobre os "Guidelines on Transition Finance")
<https://www.meti.go.jp/press/2021/05/20210507001/20210507001-3.pdf> (Guidelines on Climate Transition Finance)
https://www.fsa.go.jp/en/announce/state/20220526_EN_02.pdf (apresentação sobre a estratégia de transição - abarca links para os roadmaps setoriais específicos)
https://www.meti.go.jp/english/press/2020/0916_001.html (Climate Innovation Financial Strategy)

Observações

Tanto as diretrizes para títulos e empréstimos verdes, quanto as Diretrizes de Finanças para Transição não são exatamente "taxonomias", no conceito mais estrito de classificação de atividades econômicas sustentáveis, mas buscam prover orientação e critérios "verdes" para o mercado financeiro na temática ambiental.

As Diretrizes para a transição partem de uma política de Inovação Financeira Climática lançada em 2020



CHILE

Governança

Ministério da Fazenda, através da Coordenação de Finanças e Assuntos Internacionais, compondo um Comitê Preliminar de Taxonomia Verde em que participam Ministério de Meio Ambiente, Banco Central, Comissão para o Mercado Financeiro (CMF) e Superintendência de Pensões. O relatório avaliado fornece uma avaliação sobre qual pode ser a melhor abordagem para o desenvolvimento de uma taxonomia nacional.

Estratégia/Objetivo

Estar alinhada ao compromisso do Governo do Chile de orientar os fluxos financeiros para uma economia “carbono neutra”, transição justa e desenvolvimento sustentável.

Abordagem

Climática/ambiental e de transição. Ênfase sugerida em i) mitigação; ii) adaptação e resiliência, iii) contaminação local; iv) conservação e restauração da biodiversidade e v) conservação hídrica.

Setores e metodologia de seleção

Energia, transporte, construção, indústria, agricultura, resíduos, CTI (Tecnologias de Informação e Comunicação para a Indústria), florestas e uso da terra e água. A metodologia inclui a atribuição de pesos para fatores que são cruzados em análise matricial para filtrar os setores prioritários. Dentre os fatores estão: emissões de GEE, crédito bancário, investimento externo, PIB e utilização de recursos para green bonds. Além disso, sustenta que devem ser priorizados os setores que contribuam com o cumprimento dos compromissos e metas assumidas pelo Chile (NDC).

Base de Dados

Sugerido uso do CIU (Clasificación Industrial Internacional Uniforme - código de atividades adotado no país).



CHILE

Revisão/Monitoramento/ KPIs/Reporte

Critérios de elegibilidade das atividades devem ser binários, quantificáveis e baseados na ciência, bem como sujeitos a revisão periódica (especialmente para a transição). Orienta-se tomar cuidado com critérios que não tenham bases disponíveis (situação em que devem ser usadas proxys). O documento sugere a atualização permanente, contudo, não indica claramente os KPIs a serem adotados.

Princípios/ Aspectos Sociais

O roadmap sugere que o país use, em princípio, a legislação nacional e outras regulamentações da OCDE e das Nações Unidas, bem como que, com o tempo, sejam desenhadas propostas sociais mais específicas para a taxonomia chilena.

Fonte

<https://www.climatebonds.net/2021/05/taxonomy-roadmap-chile>
<https://greenfinancelac.org/resources/articles/a-plan-for-a-taxonomy-of-sustainable-activities-in-chile/>
<https://greenfinancelac.org/resources/news/chile-announces-the-development-of-a-green-taxonomy/>
<https://www.hacienda.cl/noticias-y-eventos/noticias/comite-taxonomia-finanzas-verdes>



CHILE

Observações

- A taxonomia chilena ainda está em desenvolvimento. O "Roteiro de Taxonomia para o Chile" foi financiado pela Iniciativa Climática Internacional (IKI) e foi elaborado pela CBI em associação com o Ministério da Fazenda do Chile, Green Finance Public-Private Roundtable (La Mesa) e o BID.
- Após o roadmap, o governo instituiu o Comitê de Taxonomia (notícia de junho/2022).
- Ênfase na economia de transição, de que o Chile depende economicamente, como a mineração.
- Busca por harmonização das taxonomias tanto quanto possível.
- Roadmap considera várias opções viáveis, sendo recomendável iniciar por alguma taxonomia já existente e adaptar conforme circunstâncias locais. Sugestão de começar por setores "fast track" em que já teriam condições de estabelecer os parâmetros. Também seriam setores com maior peso na avaliação matricial (energia, transporte, construção e indústria). Aviação e mineração, por exemplo, que ainda não dispõem de parâmetros internacionais, ficariam para desenvolvimento posterior. Sugestão de ter comissões específicas para esse fim, com discussões internacionais. Atividades dentro dos setores também teriam sugestão de serem escolhidas com base nas mais aderentes aos objetivos mais claros da taxonomia (contribuição substancial, por exemplo) e condizentes com demais taxonomias existentes (fast-track).
- Critérios de elegibilidade das atividades devem ser binários, quantificáveis, e baseados na ciência, bem como sujeitos a revisão periódica (especialmente para a transição). Orienta-se tomar cuidado com critérios que não tenham bases disponíveis (situação em que devem ser usadas proxys).
- Roadmap sugere 3 níveis de governança da taxonomia: governamental, de assessoramento e nível mais técnico.



COLÔMBIA

Governança

Ministério da Fazenda e Crédito Público, e Superintendência Financeira. Além desses, fazem parte da Mesa Institucional de Taxonomia, o Ministério de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Departamento Nacional de Planejamento, e o Departamento Administrativo Nacional de Estatística, que conta com assessores técnicos.

Estratégia/Objetivo

Apoiar diferentes atores do setor público e privado, como emissores de títulos, investidores, instituições financeiras, entidades públicas, entre outros, na identificação e avaliação de investimentos que possam contribuir para o cumprimento dos objetivos ambientais/climáticos e que podem ser considerados verdes ou ambientalmente sustentáveis.

Abordagem

Climática/Ambiental, considerando-se: mitigação e adaptação, gestão e uso da água, economia circular, prevenção e controle de poluição, conservação de ecossistemas e biodiversidade e gestão do solo. Abordagem binária.

Setores e metodologia de seleção

Energia, construção, gestão de resíduos e captura de emissões, gestão e tratamento da água, transportes, TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) e manufatura. Propõe uma abordagem diferencial para as atividades de uso do solo (agricultura, pecuária e florestas), embasada na transversalidade e na estreita relação de co-dependência entre os desafios ambientais, permitindo aproveitar as sinergias e complementaridades das soluções propostas.



COLÔMBIA

Setores e metodologia de seleção

A definição de atividades econômicas com contribuição substancial para a meta de mitigação da mudança climática foi baseada em dois grandes marcos: i) análise de lacunas e revisão de experiências internacionais e locais; ii) envolvimento com grupos de especialistas técnicos e outros grupos de interesse.

Os 47 ativos e atividades são o resultado da aplicação de filtros: relevância econômica e potencial de contribuir substancialmente para a mitigação das mudanças climáticas. Ao definir limites para critérios de elegibilidade foram levados em consideração metas de mitigação das mudanças climáticas estabelecidas pela Colômbia, que incluem uma redução de 51% nas emissões GEE até 2030. Além dos 47 ativos e atividades econômicas, também são reconhecidas atividades de apoio, chamadas de medidas individuais complementares, como a criação de ativos intangíveis, inovação, pesquisa e desenvolvimento, que facilitem o cumprimento dos critérios de elegibilidade nos diferentes setores econômicos.

Também se atenta para a relevância econômica: o potencial de desenvolvimento econômico e capacidade de promover novas capacidades para a transição produtiva rumo a uma economia de baixo carbono e resiliente.

Base de Dados

As atividades econômicas selecionadas têm a sua equivalência com o CIIU (Clasificación de Actividades Económicas). Como parte de sua atualização, trabalhar-se-á em uma maior especificidade no que diz respeito às atividades econômicas identificadas na Taxonomia, de modo a obter uma maior correspondência com as classificações geridas pela DANE (Departamento Administrativo Nacional de Estatística da Colômbia).

COLÔMBIA

Revisão/Monitoramento/ KPIs/Reporte

Alinhamento com o MRV. Apresenta um extrato do glossário do MRV do Financiamento Climático do Departamento Nacional de Planejamento que foi complementado com o glossário ambiental da União Europeia e o glossário do Relatório Especial de Grupo Intergovernamental de Especialistas em Mudanças Climáticas (IPCC) sobre os impactos da aquecimento global.

Princípios/ Aspectos Sociais

Princípio de não causar danos significativos em relação a outros objetivos ambientais. Minimizar ou evitar um impacto social negativo. Devem aderir à estrutura regulatória e às políticas locais relevantes e ter um sistema de gestão social implementado, alinhado com os seguintes Padrões de Desempenho da IFC: Padrão de Desempenho 1: Avaliação e gestão de riscos e impactos ambientais e sociais. Padrão de Desempenho 2: Trabalho e condições de trabalho. Padrão de Desempenho 4: Saúde e Segurança da Comunidade. Padrão de Desempenho 5: Aquisição de Terras e Reassentamento Involuntário. Padrão de Desempenho 7: Povos Indígenas. Padrão de Desempenho 8: Patrimônio Cultural.

Fonte

https://www.taxonomiaverde.gov.co/webcenter/ShowProperty?nodeId=/ConexionContent/WCC_CLUSTER-191401

Observações

- O processo de construção da Taxonomia Verde levou em conta melhores práticas de sustentabilidade ambiental e sistemas de classificação foram incorporados, como a Taxonomia do Financiamento Sustentável por União Europeia, a Climate Bonds Initiative (CBI), os Princípios de Títulos Verdes e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);



COLÔMBIA

Observações

- As atividades devem atender aos critérios de elegibilidade, que definem atividades que são diretamente elegíveis, que obedeçam certos limites técnicos, ou ainda atividades inelegíveis. Devem também atender aos requisitos de cumprimento, que demonstrem que as atividades não prejudiquem significativamente os outros objetivos ambientais (podem ser gerais, específicos por atividade/setor e evitar impacto negativo).
- Embora não haja um mapeamento direto e específico das atividades econômicas com maiores riscos/ impactos negativos, é claro o foco nos setores de Pecuária, Agricultura e Florestas no que diz respeito aos maiores riscos.
- Processo participativo, onde se fez ajuste da lista inicial de setores com a Mesa de Taxonomia Verde, com 8 assessores líderes setoriais e o assessor líder transversal, com especialistas e partes interessadas, contando com 257 representantes de 53 entidades dos setores privado, público, academia e organismos internacionais.
- Usuários basicamente do setor financeiro, para emissão de títulos e empréstimos. Ainda recente, utilização prática ainda a ser verificada



UNIÃO EUROPEIA

Governança

Comissão Europeia, com a liderança da Direção-Geral de Estabilidade Financeira, Serviços Financeiros e União dos Mercados de Capitais (DG FISMA). Em maio de 2018, a Comissão Europeia criou um grupo de peritos técnicos em finanças sustentáveis (TEG) – composto por 35 membros dos setores financeiro, produtivo e acadêmico, da sociedade civil, da UE e organizações internacionais – para ajudar a desenvolver, em consonância com as propostas legislativas anteriores da Comissão, um sistema de taxonomia da UE. Em dezembro de 2018, o TEG publicou um relatório de recomendações iniciais, que continham um primeiro conjunto de atividades de mitigação das mudanças climáticas e seus critérios técnicos de triagem. Posteriormente, houve o envolvimento de mais de 200 especialistas setoriais e científicos e várias consultas públicas.

Em 9 de março de 2020, o TEG publicou seu relatório final sobre a taxonomia da UE. O relatório contém recomendações relacionadas à taxonomia da UE, bem como ampla orientação de implementação sobre como as empresas e instituições financeiras podem usá-la e divulgá-la.

Nessa base, a Comissão Europeia publicou uma proposta legislativa do Regulamento de Taxonomia da União Europeia, que passou por um processo de ajustes através de consultas públicas e negociações legislativas com os co-legisladores, o Conselho da UE (composto pelos 27 Estados-Membros) e o Parlamento Europeu. A versão final do regulamento foi publicada no Jornal Oficial da União Europeia em 22 de junho de 2020 e entrou em vigor em 12 de julho de 2020. Esse regulamento determinou o escopo e objetivo da taxonomia, seus objetivos ambientais, seus princípios e aplicações em relação a outras normas legislativas. Porém, o regulamento não inclui os critérios técnicos, isto é, as métricas e limites específicos, determinando que eles serão estabelecidos pela Comissão Europeia por meio de atos delegados.



UNIÃO EUROPEIA

Governança

O primeiro ato delegado, o Ato Delegado Climático sobre mitigação e adaptação foi publicado em dezembro de 2021, depois de discussões intensas no processo da consulta pública e da negociação com os co-legisladores. O ato delegado é aplicável desde janeiro de 2022. O segundo ato delegado, o Ato Delegado Complementar sobre energia nuclear e gás natural – publicado em março de 2022 e aplicável a partir de janeiro de 2023 – foi ainda mais controverso. A proposta do ato delegado sobre os objetivos ambientais 3-6 está atualmente em revisão depois de uma consulta pública.

Estratégia/Objetivo

A Taxonomia da UE é uma ferramenta para ajudar investidores, empresas, emissores e promotores de projetos a navegar na transição para uma economia de baixo carbono, resiliente e eficiente em termos de recursos, com o objetivo de direcionar os investimentos para projetos e atividades sustentáveis e ser mais um caminho para o cumprimento das metas energéticas da UE para 2030 e de neutralidade de carbono até 2050, de modo a alcançar os objetivos do European Green Deal.

Abordagem

A estratégia seguida pela taxonomia europeia estabelece uma abordagem binária, onde se classifica se uma atividade é ambientalmente sustentável ou não, visando identificar quais as atividades são alinhadas aos objetivos ambientais. Pode-se dizer que a estratégia segue um padrão ambiental/climático, pois possui seis objetivos ambientais a serem seguidos:

- Mitigação das mudanças climáticas
- Adaptação às mudanças climáticas
- Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos;
- Transição para uma economia circular
- Prevenção e controle da poluição;
- Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas.

UNIÃO EUROPEIA

Setores e metodologia de seleção

As recomendações do TEG para a proposta das atividades/setores partem de princípios técnicos, atendendo a compromissos internacionais da UE, base científica e nível de ambição climático, bem como usabilidade e integridade ambiental.

Os critérios técnicos (*Technical Screening Criteria* – TSC) estabelecidos pela Comissão Europeia contém definições para 88 atividades de mitigação e 95 atividades de adaptação nos setores mais intensivos em GEE: Silvicultura e florestação; atividades ligadas à proteção e à recuperação do ambiente; indústrias transformadoras; energia; abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e descontaminação; transportes; construção e imobiliárias; informação e comunicação; atividades profissionais, científicas e técnicas. O setor agrícola não foi incluído na versão final do Ato Delegado Climático. As definições cobrem 40% das empresas listadas, em setores que são responsáveis por quase 80% dos GEE diretos na UE. As definições para os demais objetivos ambientais estão em desenvolvimento.

Em relação à metodologia para a construção dos critérios técnicos, o regulamento estabeleceu vários princípios, que abrangem: coerência com as políticas da UE e de acordos internacionais; integridade ambiental (base científica); *level-playing field*; usabilidade.

Base de Dados

Para garantir que os TSC abranjam os setores e atividades econômicas relevantes, a identificação é realizada em relação ao sistema de classificação padrão da indústria da UE NACE ("Nomenclature statistique des Activités économiques dans la Communauté Européenne").

Enfim, os dados para comprovar alinhamento com a taxonomia precisariam ser disponibilizados pelos usuários finais de capital, por exemplo, os tomadores de crédito e emissores de valores mobiliários.

UNIÃO EUROPEIA

Revisão/Monitoramento/ KPIs/Reporte

A partir do final de 2021, as instituições financeiras da UE são obrigadas a reportar o alinhamento de seus portfólios de crédito e investimento com a taxonomia (*green credit ratio* e *green investment ratio*). Inicialmente, o reporte será baseado em dados e suposições feitas por provedores de dados e instituições financeiras para os ativos em carteiras. As instituições financeiras também devem se envolver ativamente com as empresas em suas carteiras, para obter o máximo possível de informações relevantes e necessárias sobre seu alinhamento com a taxonomia.

Além dessas proporções de alinhamento, o Regulamento da Taxonomia e o Regulamento da Divulgação de Finanças Sustentáveis (SFDR, em sigla inglesa) estabelece que instituições financeiras têm que divulgar (i) se a taxonomia se aplica a (qualquer) produto financeiro oferecido, (ii) de qual forma se aplica nos produtos financeiros que “promovem características ambientais”; e (iii) a proporção alinhada a um “investimento sustentável”.

As instituições não financeiras no escopo da Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD) serão obrigadas a relatar a proporção do volume de negócios, das despesas de capital (*capex*) e das despesas operacionais (*opex*) que estão alinhadas à taxonomia da UE.

A taxonomia também deve se aplicar a medidas públicas, normas e rótulos estabelecidos pelos Estados-Membros ou pela UE no estabelecimento de produtos financeiros ou obrigações de empresas que sejam disponibilizados como sendo sustentáveis do ponto de vista ambiental, p.ex, títulos verdes europeus e rótulos verdes para produtos financeiros de varejo.

UNIÃO EUROPEIA

Princípios/ Aspectos Sociais

Uma atividade económica é qualificada como sustentável do ponto de vista ambiental se:

- Fizer uma contribuição substantiva para um ou mais dos seis objetivos ambientais definidos pela estratégia ambiental/climática.
- Não causar danos significativos (DNSH - Do No Significant Harm) aos outros cinco.
- Atender às salvaguardas mínimas (por exemplo, Diretrizes da OCDE sobre Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores da ONU sobre Negócios e Direitos Humanos)
- Atender aos critérios técnicos definidos em atos delegados

Fonte

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32020R0852&from=EN>

https://finance.ec.europa.eu/sustainable-finance/tools-and-standards/eu-taxonomy-sustainable-activities_en

https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/business_economy_euro/banking_and_finance/documents/200309-sustainable-finance-teg-final-report-taxonomy_en.pdf

https://finance.ec.europa.eu/system/files/2022-10/221011-sustainable-finance-platform-finance-report-usability_en_1.pdf

https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/business_economy_euro/banking_and_finance/documents/220329-sustainable-finance-platform-finance-report-environmental-transition-taxonomy_en.pdf

https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/business_economy_euro/banking_and_finance/documents/280222-sustainable-finance-platform-finance-report-social-taxonomy.pdf

https://finance.ec.europa.eu/sustainable-finance/tools-and-standards/european-green-bond-standard_en

UNIÃO EUROPEIA

Observações

- A publicação do primeiro ato delegado foi acompanhada pela adoção de uma comunicação da Comissão sobre "taxonomia da UE, relatórios de sustentabilidade corporativa, preferências de sustentabilidade e deveres fiduciários": direcionando o financiamento para o acordo verde europeu” que visava transmitir mensagens-chave sobre como a caixa de ferramentas de financiamento sustentável facilita o acesso ao financiamento para a transição. Esta comunicação se baseia no relatório sobre finanças de transição adotado pela Plataforma sobre Finanças Sustentáveis em março de 2021;
- A UE possui uma ferramenta “taxonomy compass” que facilita a identificação das diversas atividades enquadráveis na taxonomia e nos seus princípios. Note-se que algumas atividades listadas não têm um código NACE porque não se enquadram perfeitamente, mas isso não impossibilitou a identificação e o avanço do desenho da taxonomia. Conta com aproximadamente 100 atividades para cada uma das categorias de mitigação e adaptação;
- A taxonomia da UE faz parte de um arcabouço normativo, que se complementa com outras regulamentações de reporte e monitoramento, tanto no aspecto corporativo, quanto do setor financeiro. Nesse sentido, caminha em conjunto com a CSRD e com a SFDR, aplicáveis, respectivamente, para a transparência de grandes empresas não financeiras e financeiras;
- Por ser uma das primeiras taxonomias, já tem uma avaliação de desafios de sua aplicabilidade identificados, com recomendações de melhorias. Elas se concentram especialmente na questão da disponibilidade e comparabilidade de dados a serem reportados, além da dificuldade de interpretação de alguns critérios, passando por vários usuários da taxonomia e suas regulamentações específicas; muitas vezes, as instituições financeiras ainda enfrentam limitações na obtenção das informações requeridas numa qualidade boa e confiável, enquanto a disponibilização de informações pelos tomadores de crédito ou emissores de valores mobiliários pode ser complexa e custosa;

UNIÃO EUROPEIA

Observações

- Muitos usuários da taxonomia relatam que especialmente a avaliação dos critérios de *não causar dano substantivo* seja o mais difícil, por exemplo por causa de falta de dados e a necessidade de interpretar alguns critérios, especialmente os critérios qualitativos; na questão da granularidade da taxonomia, continua o discurso sobre a balança adequada entre o nível de ambição por um lado, e a usabilidade ou viabilidade por outro lado<
- É importante reconhecer que a aplicação da taxonomia será para muitos usuários um processo que levará tempo para adaptar suas atividades, seus processos e sistemas de TI, e desenvolver suas capacidades;
- Já identificou em estudos os benefícios e malefícios de extensão da taxonomia para abranger critérios não binários, ou seja, baseados em “cores de semáforo”, como os adotados nas taxonomias da ASEAN e Indonésia. O relatório da Plataforma de Finanças Sustentáveis, sucessor do TEG, menciona que há a possibilidade dessa adoção com cautela, sendo um modo de permitir aos financiadores e investidores apoio também a atividades que precisam de financiamento e investimentos em tecnologias para que reduzam as emissões de GEE. Esses pontos também foram identificados como desafios para os modelos de reporte de financiadores, ou seja, como relatar portfólio de atividades não categorizadas na taxonomia que sejam importantes para a transição e de baixo impacto ambiental.
- A abordagem binária também significa que a taxonomia não inclui atividades com impacto baixo ou neutro ao clima, assim excluindo atividades que fazem parte de uma economia sustentável. Nesse sentido, a taxonomia não faz distinção entre essas atividades e atividades com elevada emissão de carbono. Se investidores dão preferência a atividades alinhadas com a taxonomia, isso pode resultar numa discriminação dessas atividades neutras.



UNIÃO EUROPEIA

Observações

- Também há estudo para o avanço de uma taxonomia que considere critérios sociais, de modo a uniformizar os conceitos e atividades nesse campo que vêm sendo financiados para persecução dos ODSs.
- A proposta do Regulamento para Títulos Verdes Europeus (European Green Bond Standard) visa o uso voluntário para as emissões que estejam alinhadas à taxonomia europeia. Se um emissor decide usar o rótulo “EU Green Bond”, também será obrigado a divulgar um relatório de impacto e obter uma revisão externa realizada por uma entidade que é registrada e supervisionada pela Comissão de Valores Mobiliários Europeia (ESMA).
- A aplicação da taxonomia fora da UE é um desafio, de modo que a UE está buscando maior harmonização e interoperabilidade internacional.
- No processo de desenvolvimento dos critérios técnicos, houve muitas críticas sobre a tomada de influência por atores e grupos com interesses particulares – políticos e econômicos – que resultou em questionamentos sobre credibilidade quando foi adotado o ato delegado complementar que declarou certas atividades relacionadas ao uso de gás natural e energia nuclear como “sustentáveis”; isso torna clara a relevância de estabelecer um processo e uma metodologia robusta e transparente.

MONGOLIA**Governança**

A Taxonomia Verde foi desenvolvida pela Mongolian Sustainable Finance Association, Centro de Finanças e Desenvolvimento da Universidade de Tsinghua, International Finance Corporation, e aprovado pelo Financial Stability Mongolian Commission – Banco Central da Mongólia, Regulamentação Financeira Comissão, Ministério das Finanças e Deposit Insurance Corporation.

Estratégia/Objetivo

A taxonomia foi elaborada para ser aplicada a uma ampla gama de instrumentos, incluindo empréstimos corporativos, empréstimos ao consumidor, financiamento de projetos, finanças PME, títulos verdes, investimento de capital, seguro, garantia de crédito, subsídios, assessoria financeira e assistência técnica, entre outros.

Abordagem

Climática/ambiental, considerando: mitigação e adaptação, prevenção da poluição, conservação de recursos e melhoria nas condições de vida no contexto das finanças verdes. Abordagem binária.

Setores e metodologia de seleção

Energia renovável, eficiência energética, construção verde, energia de baixa poluição, prevenção e controle da poluição, uso sustentável de água e resíduos, agricultura sustentável, uso da terra, silvicultura, conservação da biodiversidade e ecoturismo, transporte limpo. As atividades econômicas contempladas na taxonomia foram selecionadas em alinhamento com 6 princípios determinados. Ressalta-se que não é apresentada a metodologia utilizada para mapeamento das atividades

Base de Dados

Não citada



MONGOLIA

Revisão/Monitoramento/KPIs/Reporte

As atividades identificadas nesta versão da taxonomia serão revisadas a cada 3-5 anos após mudanças políticas, desenvolvimentos científicos, mudanças tecnológicas e novas necessidades da indústria no espaço de finanças verdes.

Princípios/Aspectos Sociais

A estrutura de taxonomia é desenvolvida em conformidade com os seguintes princípios:

Princípio 1: Contribuir para as políticas e metas nacionais

Princípio 2: Enfrentar os desafios ambientais

Princípio 3: Cobrir os principais setores econômicos de alta emissão

Princípio 4: Alinhar-se com os padrões e boas práticas internacionais

Princípio 5: Cumprir com os padrões ESG

Os aspectos sociais são citados apenas no "Princípio 5", que se refere ao cumprimento de padrões ESG. Neste princípio, define-se que normas mínimas de gestão de riscos ambientais e sociais devem ser aplicada a todos os tipos de atividades incluídas na taxonomia.

Fonte

<https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/0c296cd3-be1e-4e2f-a6cb-f507ad7bdf99/Mongolia+Green+Taxonomy+ENG+PDF+for+publishing.pdf?MOD=AJPERES&CVID=nikyh1h>

Observações

A taxonomia faz referência aos setores de contribuições climáticas do país (NDCs), nas suas mais diversas atividades

ÁFRICA DO SUL

Governança

A Taxonomia de Finanças Verdes da África do Sul foi desenvolvida pelo Grupo de Trabalho de Taxonomia, como parte da Iniciativa de Finanças Sustentáveis do país, presidida pelo Tesouro Nacional. Um Comitê Diretor e Grupos de Trabalho foram estabelecidos para apoiar a implementação das recomendações do Documento Técnico sendo este presidido pelo Tesouro Nacional, incluindo representantes do Departamento de Florestas, Pescas e Meio Ambiente da África do Sul (DFFE); Departamento de Monitoramento e Avaliação (DPME); a Autoridade de Conduta do Setor Financeiro (FSCA); a Autoridade Prudencial (AP); a Bolsa de Valores de Joanesburgo (JSE); Associação Bancária África do Sul (BASA); Batseta (Conselho de Fundos de Aposentadoria da África do Sul); a Associação para Poupança e Investimento da África do Sul (ASISA); e representantes de bancos e fundos de aposentadoria. A fase inicial de trabalho do Grupo de Trabalho de Taxonomia é apoiada pela Corporação Financeira Internacional (IFC) em parceria com a SECO (Secretaria de Estado Suíço para Assuntos Econômicos) e a Sida (Agência Sueca de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento). Também contou com o apoio global da Rede Bancária Sustentável (SBN) facilitada pelo IFC.

Estratégia/ Objetivo

- Ajudar o setor financeiro com clareza e certeza na seleção de investimentos verdes de acordo com as melhores práticas internacionais e as políticas e prioridades nacionais da África do Sul.
- Reduzir os riscos do setor financeiro por meio de uma melhor gestão do desempenho ambiental e social.
- Reduzir os custos associados à rotulagem e emissão de instrumentos financeiros verdes.
- Desbloquear oportunidades de investimento significativas para a África do Sul em uma ampla gama de ativos verdes e amigos do clima.
- Apoio regulatório e supervisão do setor financeiro.
- Fornecer uma base para os reguladores alinharem ou referenciarem produtos financeiros verdes.



ÁFRICA DO SUL

Abordagem

Climática/ambiental, visando mitigação e adaptação as mudanças climáticas de forma a promover a transição da África do Sul para uma economia verde equitativa, resiliente e de baixo carbono. Abordagem binária.

Setores e metodologia de seleção

A taxonomia oferece a escolha entre atividades que contribuem substancialmente para a mitigação das mudanças climáticas ou adaptação às mudanças climáticas e reconhece atividades econômicas que contribuem por meio do próprio desempenho ou como uma atividade facilitadora.

São identificados os setores econômicos e atividades econômicas associadas que são consideradas como parte da futura economia verde sul-africana. Os setores são: agricultura, silvicultura e pesca; indústria; energia; água e resíduos; transporte; TIC; construção; atividades de habitação (resiliência e inovação do sistema); resiliência social

A taxonomia propõe que seja realizada uma avaliação em relação aos princípios e critérios técnicos para determinar o alinhamento taxonômico da atividade em questão e encoraja fortemente que a avaliação seja realizada no contexto dos fluxos financeiros.

Para tanto, a taxonomia apresenta uma metodologia que orienta a avaliação de atividades, ativos ou projetos como verdes, considerando a contribuição substancial para a mitigação das mudanças climáticas ou adaptação às mudanças climáticas como objetivos ambientais a serem atendidos. A mesma reconhece atividades econômicas que contribuem substancialmente com base em seu próprio desempenho e atividades facilitadoras que possibilitam uma contribuição substancial em outras atividades.

Para avaliar o desempenho da atividade econômica relacionados ao objetivo ambiental para o qual a mesma pretende contribuir, dois critérios técnicos para screening foram desenvolvidos, contemplando a) princípios e b) métricas e limites. Estes variam entre atividades “adaptadas” e atividades que permitem adaptação. Também é requerida a avaliação do desempenho da atividade econômica em relação aos critérios de Não Dano Significativo e às Salvaguardas Sociais Mínimas. O atendimento aos requisitos acima descritos deve ser divulgado.

ÁFRICA DO SUL

Setores e metodologia de seleção

Em relação aos aspectos financeiros das atividades econômicas alinhadas à taxonomia, devem ser determinados e divulgados de acordo com as orientações apresentadas contemplando uma atividade econômica em consideração e/ou em conjunto, para determinar o alinhamento das carteiras (Cap. 3 apresenta a metodologia para determinar o alinhamento entre taxonomia e finanças - “Taxonomy-Aligned Finance”).

Base de Dados

As atividades são identificadas através do código SIC (classificação industrial).

Revisão/ Monitoramento/ KPIs/Reporte

Não são fornecidos modelos de relatório e os usuários são orientados a considerar exemplos internacionais ou desenvolver modelos próprios. Para alguns setores econômicos é solicitada verificação de terceira parte para comprovação de atendimento a critérios técnicos (ex: inventário de emissões de GEE)

Princípios/ Aspectos Sociais

Princípios:

1. Princípio 1: Contribui substancialmente para pelo menos um objetivo ambiental
2. Princípio 2: Não causa danos significativos a nenhum dos outros objetivos de taxonomia.
3. Princípio 3: Atende aos padrões sociais mínimos.

Para atendimento ao Princípio 3, deve-se garantir a implementação de políticas, procedimentos e mecanismos que atendam a legislação trabalhista sul-africana e padrões:

- a) Principais convenções trabalhistas da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- b) Diretrizes da OCDE sobre Empresas Multinacionais (MNEs); e
- c) Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos

O processo de identificação e gestão de riscos e impactos sociais relacionados à comunidade e à sociedade em geral inclui um processo robusto de due diligence social.



ÁFRICA DO SUL

Fonte

<https://sustainablefinanceinitiative.org.za/working-groups/taxonomy/#:~:text=More%20about%20the%20Taxonomy%20Working%20Group%20The%20purpose,Treasury%E2%80%99s%20Financing%20a%20Sustainable%20Economy%20Technical%20Paper%20%282020%29.>

Observações

A taxonomia apresenta outros quatro objetivos ambientais que devem ser contemplados em futuras versões: uso sustentável da água e dos recursos marinhos, uso sustentável de recursos e circularidade, prevenção da poluição, proteção e restauração de ecossistemas.

A taxonomia é composta por cinco seções, sendo elas: seção 1: orientações gerais; seção 2: determinando alinhamento de taxonomia, ativos e projetos; seção 3: determinando finanças alinhadas à taxonomia; seção 4: relatórios de desempenho e impacto do desenvolvimento sustentável; seção 5: desafios gerais e considerações na aplicação da taxonomia.

No capítulo 6 é apresentado o “Catálogo de Setores e Atividades, Atributos Básicos e Mapeamento de Objetivos Ambientais” e no capítulo 7 são apresentados os “Critérios Técnicos de Triagem (screening)” para cada atividade econômica selecionada.

I.2 - Taxonomias de atores não governamentais

Climate Bonds Initiative (CBI) | UNDP (China)

CLIMATE BONDS INITIATIVE (CBI)

Governança	Coordenado por grupos de trabalho, supervisionados pelo Conselho da CBI, que é representado por investidores institucionais e ONGs. Há 2 grupos: um científico de referência para a formulação de critérios técnicos e, um outro, da indústria, que funciona para revisar a aplicabilidade dos critérios propostos.
Estratégia/Objetivo	Sistema de Certificação para emissões de títulos e empréstimos, criado em 2010, com o objetivo de garantir a integridade dos mercados financeiros que mobilizam capital, proporcionando aos governos uma ferramenta para a identificação dos investimentos climáticos e para fomentar o crescimento do financiamento verde.
Abordagem	Mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Para os aspectos de transição, possui algumas diretrizes para transições confiáveis, e já tem disponível critérios para aço, químicos básicos, produção de hidrogênio e cimento. Possui uma base de metodologia aplicável também a emissões sociais e sustentáveis.
Setores e metodologia de seleção	Um sistema de sinalização, como o de semáforos, foi adotado para indicar se ativos e projetos identificados são considerados automaticamente compatíveis com uma trajetória de descarbonização de 2°C (Critérios de elegibilidade baseados na limitação de aquecimento de 2°C conforme o Acordo de Paris). A luz verde é automaticamente compatível. A luz laranja é potencialmente compatível, pois depende de mais critérios específicos a serem atendidos. A luz vermelha é incompatível. Um círculo cinza é usado para indicar onde é necessário trabalho adicional para determinar qual cor do semáforo é adequada para um subconjunto de ativos e atividades específicas. Os padrões CBI já envolvem diversas atividades nos setores de: energia, transporte, água, edificações, uso da terra e recursos marinhos, indústria, resíduos e controle da poluição e TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).

CLIMATE BONDS INITIATIVE (CBI)

Base de Dados

Não adotada

Revisão/ Monitoramento/ KPIs/Reporte

Trata-se de uma taxonomia muito utilizada para emissão de títulos temáticos, no que são aplicáveis alinhamentos com princípios da ICMA, incluindo procedimentos periódicos de reporte sobre o uso dos recursos captados nas atividades sustentáveis

Princípios/ Aspectos Sociais

Critérios consideram, por exemplo, a devida diligência para avaliação de riscos. Mas não há princípios gerais sociais adotados.

Fonte

https://www.climatebonds.net/files/page/files/cbi_taxonomy_tables-pt-01e.pdf
<https://www.climatebonds.net/transition-finance-home/frameworks-assess-transition>

Observações

- A taxonomia da CBI pode ser usada por qualquer entidade para identificar quais ativos, atividades e instrumentos financeiros associados são compatíveis com uma trajetória de 2 graus.
- Alguns setores de transição já estão sendo considerados para certificação e endossa alguns princípios gerais para que o financiamento da transição seja crível.
- Emissões sociais e sustentáveis também estão adentrando na metodologia.

UNDP (China)

Governança

Conselho consultivo: formado por 15 especialistas nacionais e internacionais com profundo conhecimento sobre prioridades de políticas e regulamentações, finanças e investimentos, construção, manutenção de parcerias e mobilização de recursos. O Conselho Consultivo deu a direção estratégica, introduziu assistência técnica e contribuiu para a construção de parcerias.

Grupo de trabalho técnico: 20 especialistas de institutos de pesquisa, prestadores de serviços financeiros, agências de consultoria, bem como organizações da sociedade civil com antecedentes chineses e internacionais. Responsável por desenvolver a taxonomia, o grupo é dividido em seis equipes temáticas, cobrindo uma ampla gama de indústrias relevantes para os ODS e para a condução coletiva de pesquisa e desenvolvimento coletiva.

Estratégia/Objetivo

A Taxonomia Financeira dos ODS (China) oferece um sistema de classificação com avaliação de impacto e critérios de relatório para atividades financeiras e de investimento que podem contribuir substancialmente para pelo menos um dos ODS, evitando danos significativos aos outros. Visa apoiar investidores, empreendedores e formuladores de política a identificar projetos ODS e mensurar seus resultados.

Abordagem

Alinhada ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Setores e metodologia de seleção

Estabelece três níveis de categorias: Nível I: Áreas temáticas baseadas no SBP (Social Bond Principles) da ICMA. Nível II: Subcategoria baseada nos guias nacionais da China e boas práticas internacionais. Nível III: Atividades concretas de projeto baseada nas prioridades estabelecidas pelo governo chinês para desenvolvimento chinês e aquelas internacionalmente acordadas.

Como critério de enquadramento faz uma descrição e especificações para cada atividade concreta. Além disso, os relaciona com a classificação das atividades da China (equivalente ao CNAE), especifica o impacto que o projeto precisa apresentar, bem como os grupos de população que o projeto deve atingir para ser considerado em cada uma das categorias.

UNDP (China)**Base de Dados**

Código de atividade industrial chinês

**Revisão/
Monitoramento/
KPIs/Reporte**

Para fins de avaliação e reporte determinam mais de 150 indicadores de mensuração de resultado para cada atividade concreta que devem ser observados pelos projetos classificados. A mensuração deve ser realizada antes e após a realização do investimento.

**Princípios/
Aspectos Sociais**

As salvaguardas são feitas em três etapas: i) Há uma lista de exclusão formada pelas atividades que o governo chinês não estimula e pelas atividades não elegíveis pelas metodologias das organizações internacionais; 2) Aplica-se o critério de DNSH da Taxonomia Europeia e 3) Exclui projetos nos quais há alternativas igualmente viáveis de igual ou menor valor e com impacto negativo menor.

Fonte

https://www.undp.org/china/publications/technical-report-sdg-finance-taxonomy?utm_source=EN&utm_medium=GSR&utm_content=US_UNDP_PaidSearch_Brand_English&utm_campaign=CENTRAL&c_src=CENTRAL&c_src2=GSR&gclid=CjwKCAjw4c-ZBhAEEiwAZ105RT15EnNlfzWOeWAlSTXsnjmO6TPL_rfZbfcb0tX_WXvHJDxWccDUwBoCQ9MQAvD_BwE

Observações

Primeira taxonomia que leva investidores e desenvolvedores de projetos a ter claramente a conexão com impacto trazido para projetos em termos de alcance dos ODS.

Elaborada com aplicação no contexto chinês como piloto, mas podendo ser adaptada conforme as circunstâncias locais.

Utiliza passo a passo nos critérios de “screening” dos projetos, envolvendo mapeamento de atores impactados com o projeto e lista de indicadores sugeridos.

I.3 - Outras iniciativas internacionais como insumo à elaboração de taxonomias

UNDP (América Latina) | International Platform on Sustainable Finance (IPSF) | IFC | ENCORE

UNDP (América Latina)

Descrição/ Objetivo

Desenvolver um marco comum de taxonomias em finanças sustentáveis para a América Latina e Caribe

Fonte

<https://www.undp.org/es/latin-america/press-releases/construyendo-un-marco-comun-de-taxonomias-de-finanzas-sostenibles>

<https://www.unep.org/es/events/online-event/taxonomias-de-finanzas-sostenibles-un-marco-para-facilitar-la-inversion-baja-en>

<https://www.unep.org/es/events/online-event/taxonomias-de-finanzas-sostenibles-un-marco-para-facilitar-la-inversion-baja-en>

<https://www.unepfi.org/regions/latin-america-caribbean/towards-a-common-language-the-urgent-need-to-build-a-common-framework-of-sustainable-finance-taxonomies-in-latin-america-and-the-caribbean/>

Observações

- Trabalho em desenvolvimento que envolve considerações sobre aspectos comuns e recomendações de taxonomias em finanças sustentáveis que possam ser utilizadas nos diversos países da América Latina.
- O GTT-LAC é uma iniciativa do Comitê Técnico Interagencial (ITC) do Fórum de Ministros do Meio Ambiente da América Latina e Caribe, e é constituído pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), a Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Grupo do Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) e a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). O Grupo de Trabalho sobre Taxonomia LAC é apoiado financeiramente pela Comissão Europeia através do Programa EUROCLIMA+.



International Platform on Sustainable Finance (IPSF)

Descrição/ Objetivo

Marco comum da taxonomia de mitigação EU - China

Fonte

https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/business_economy_euro/banking_and_finance/documents/211104-ipsf-common-ground-taxonomy-instruction-report-2021_en.pdf

https://finance.ec.europa.eu/system/files/2022-04/220330-sustainable-finance-platform-finance-report-remaining-environmental-objectives-taxonomy_en.pdf

Observações

Objetivo de estudar as diferenças e aspectos comuns das taxonomias existentes, com enfoque nas taxonomias chinesa e da União Europeia (mitigação). Trata-se de uma análise e um ferramental que pode ser referenciado e utilizado voluntariamente, bem como servir de parâmetros para desenvolvimento de novas taxonomias. O grupo continuará o estudo para envolver outros objetivos de taxonomias bem como outras jurisdições na medida em que estas forem criando suas taxonomias próprias.



International Finance Corporation (IFC)

Descrição/ Objetivo

Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança para auxiliar clientes/companhias investidas e instituições financeiras a compreender e gerenciar melhor os riscos ambientais e sociais em suas operações.

São disponibilizadas fichas técnicas que fornecem orientação para a gestão ambiental e social em uma ampla variedade de setores econômicos, incluindo: agronegócios e produção de alimentos; químicos; florestas; manufatura geral; infraestrutura; mineração; óleo e gás e energia.

Fonte

<https://firstforsustainability.org/risk-management/risk-by-industry-sector/>

Observações

O foco das fichas IFC não está associado a mudanças climáticas, mas pode subsidiar a compreensão de quais análises adicionais precisam ser efetuadas para reduzir o risco socioambiental na concessão de crédito, indicando potenciais fontes de risco. Podem, assim, constituir subsídios para a aferição de uma “taxonomia suja”.



ENCORE (Exploring Natural Capital Opportunities, Risks and Exposure)

Descrição/ Objetivo	<p>ENCORE é uma ferramenta para auxiliar os usuários a entender melhor e visualizar o impacto das mudanças ambientais (incluindo climáticas) sobre a economia. Ao se concentrar nos bens e serviços que a natureza fornece para permitir a produção econômica, ele auxilia os usuários a entenderem como as empresas em todos os setores da economia potencialmente dependem e impactam a natureza, e como essas dependências e impactos potenciais podem representar um risco comercial.</p> <p>Os processos dos diversos setores de atividade econômica, e não os setores em si, são, ao mesmo tempo, causadores de danos ambientais ou climáticos, e usuários de recursos naturais. Por serem também usuários, dependem dos ativos ambientais também.</p> <p>A taxonomia consiste, basicamente, em PROCESSOS e não necessariamente em setores de atividade econômica (por exemplo, produção agrícola em escala industrial e irrigada).</p>
Fonte	<p>https://encore.naturalcapital.finance/en/about https://encore.naturalcapital.finance/en/data-and-methodology/methodology https://encore.naturalcapital.finance/en/explore</p>
Observações	<p>foi desenvolvida pela Natural Capital Finance Alliance, em colaboração com a UNEP-WCMC, foi financiada pelo Swiss State Secretariat for Economic Affairs (SECO) e pela MAVA Foundation;</p> <p>A fase atual dos trabalhos é financiada pelo Escritório Federal Suíço para o Meio Ambiente - FOEN, e tem como objetivo desenvolver ainda mais o ENCORE para ajudar as instituições financeiras a responder às seguintes perguntas: (i) Estou influenciando a biodiversidade através de minha carteira de investimentos ou empréstimos? (ii) Estou prejudicando ou construindo a resiliência da biodiversidade com meus investimentos? (iii) Meu portfólio está alinhado com as metas globais/regionais de biodiversidade e em que medida?</p>



II - Iniciativas Nacionais

II.1 - Taxonomias de atores não governamentais

FEBRABAN	
Governança	Grupos internos da Febraban, consultoria e consulta pública. Elaboração do documento envolveu escuta prévia a vários tipos de instituições e setores da economia.
Estratégia/Objetivo	Identificar as atividades econômicas pertencentes aos setores da economia verde e as atividades potencialmente causadoras de impactos socioambientais significativos e classificar as carteiras de crédito das instituições pertencentes ao setor financeiro brasileiro
Abordagem	Climática e Socioambiental. Considera as atividades com i) contribuição para a economia verde (social ou ambiental), (ii) exposição à mudança do clima e (iii) riscos ambientais.
Usuários	Instituições financeiras (bancos)
Setores e metodologia de seleção	Economia verde: CBI, Taxonomia da EU, Social Bond Principles, revisados à luz da ISSO 14.030 e GBP. Exposição às mudanças climáticas: TCFD. Exposição ao risco ambiental: Resolução 237/1997 do CONAMA.
Base de Dados	CNAE: classificação é realizada por meio do nível mais granular da CNAE (subclasse) – 1331 atividades e complementada pela análise também de linhas e programas de financiamento federais para agricultura sustentável e energia renovável.



FEBRABAN

Revisão/

Monitoramento/KPIs/ Reporte

Não há

Princípios/Aspectos Sociais

Não há. Atividades sociais são consideradas para contribuição na economia verde, mas não nos riscos ambientais, devido ao contexto especial que essa análise requer.

Fonte

<https://febraban.org.br/pagina/3292/1103/pt-br/consulta-publica>; https://cmsarquivos.febraban.org.br/Arquivos/documentos/PDF/Guia%20Explicativo%20da%20Taxonomia%20Verde%20da%20FEBRABAN_DEZ2021.pdf

Observações

- Adaptação de outras taxonomias ao contexto nacional: houve adaptação da classificação externa ao contexto brasileiro para algumas atividades – exemplo: transporte ferroviário (em outras taxonomias é atividade de transição, mas no contexto brasileiro a migração do transporte rodoviário para o modal ferroviário traz contribuições ambientais e sociais relevantes, classificado como alta contribuição social/ambiental quando não há sobreposição com a modalidade “exposição ao risco ambiental”).
- Reconhecimento das limitações do uso do CNAE: não registra atividades sustentáveis; não captura pessoas naturais, o que é importante para alguns tipos de financiamento, como os rurais; algumas atividades não possuem granularidade necessária para a classificação mais acurada
- Não entra em avaliação de critérios que demandam avaliação de contexto local como aspectos de riscos sociais e ambientais/climáticos que podem ser regionalizados



II.2 - Outras Iniciativas Nacionais

Ministério da Economia (ME) e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Descrição/Objetivo Fichas de infraestrutura sustentável. A avaliação de atributos ASG é consolidada em uma "ficha de sustentabilidade" que aborda quatro dimensões: econômico-financeira, ambiental, social e institucional.

Fonte https://investimentos.economia.gov.br/monitor-investimentos/20220508_MONITOR_DE_INVESTIMENTOS_METODOLOGIA_FICHA_V4.pdf
<https://investimentos.economia.gov.br/monitor-investimentos/sustentabilidade.html>

Observações

- Os atributos têm como base o Marco de Infraestrutura Sustentável do BID, bem como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as diretrizes do Acordo de Paris.
- Trata-se de metodologia não vinculante aplicável tanto na orientação da estruturação de novos projetos, quanto na avaliação dos projetos em andamento de patrocinadores e estruturadores que optarem pela adoção deste selo de sustentabilidade.



Governo Federal

Descrição/ Objetivo

Decreto 10.387/2020, que altera o Decreto 8.874/2016, para dispor sobre incentivo ao financiamento de projetos de infraestrutura com benefícios ambientais e sociais. Contém indicação de setores de infraestrutura passíveis de utilização do procedimento simplificado para emissões de debêntures de infraestrutura com benefício fiscal.

Fonte

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10387.htm

Observações

- As seguintes atividades foram consideradas para efeitos do Decreto:
- I - no setor de mobilidade urbana, os seguintes sistemas de transporte público não motorizado e de transporte público de baixo carbono: a) sistemas de transporte urbano sobre trilhos: 1. mon trilhos; 2. metrô; 3. trem urbanos; e 4. Veículos Rápidos sobre Trilhos - VLT; b) aquisição de ônibus elétricos, inclusive por célula de combustível, e híbridos a biocombustível ou biogás, para sistema de transporte; e c) implantação de infraestrutura de Bus Rapid Transit - BRT;
- II - no setor de energia, os projetos baseados em: a) tecnologias renováveis de geração de energia solar, eólica, de resíduos; e b) pequenas centrais hidrelétricas com densidade de potência mínima de 4W/m² (quatro watts por metro quadrado) de área alagada;
- III - no setor de saneamento básico, os seguintes sistemas: a) de abastecimento de água; b) de esgotamento sanitário; c) de manejo de águas pluviais e drenagem urbana; e d) de manejo de resíduos sólidos urbanos; ou
- IV - os projetos realizados em aglomerados subnormais ou áreas urbanas isoladas, por serem considerados de benefícios sociais, de acordo com a definição estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



Cooperações governamentais com a CBI: MAPA | MInfra | MDR| Ministério da Economia| Banco Central

Descrição/ Objetivo

Cooperações técnicas entre CBI e ministérios para identificar e alavancar investimentos verdes no país e, perante o Banco Central, para trocar informações relacionadas à promoção de finanças sustentáveis e ao gerenciamento adequado dos riscos socioambientais e climáticos no setor financeiro. O ACT com o Ministério da Economia, por sua vez, tem como objetivo dar maior competitividade às exportações brasileiras a partir da disseminação de práticas sustentáveis para o financiamento do comércio exterior brasileiro

Fonte

https://www.climatebonds.net/files/reports/cbi_giio_2019_por_final_01_web_final.pdf;
https://www.climatebonds.net/system/tdf/reports/brazil_agri_roadmap_portugues_0.pdf?file=1&type=node&id=47432&force=0
<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/noticias/ultimas-noticias/ministro-assina-memorando-para-habilitar-projetos-de-concessoes-ao-mercado-de-titulos-pro-meio-ambiente5835>
<https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/485/noticia>
<https://www.climatebonds.net/resources/press-releases/2022/07/minist%C3%A9rio-da-economia-do-brasil-e-climate-bonds-initiative-assinam>

Observações

Iniciativas governamentais que tendem a buscar atração de investimentos, seja na infraestrutura sustentável ou na agricultura, no comércio exterior e na melhor gestão de riscos climáticos.
 Alguns relatórios já foram publicados sobre o potencial de investimentos verdes, por exemplo, para a agricultura (vide “fonte”)



ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

Descrição/ Objetivo

Código de Administração de Recursos de Terceiros. De acordo com a autorregulação da ANBIMA, fundos de renda fixa e de ações caracterizados como “sustentáveis” ou termos congêneres serão considerados “Fundos de Investimento Sustentável”, com a aposição do sufixo “IS”, quando tiverem objetivo/tese de investimento diretamente relacionado à sustentabilidade, cabendo a divulgação de informações atualizadas sobre suas políticas de integração ASG e de governança atinente a esses fatores.

Fonte

https://www.anbima.com.br/data/files/04/A1/F8/73/2BD2F710104042F76B2BA2A8/Perguntas_respostas_identificacao_fundos_sustentaveis.pdf

https://www.anbima.com.br/data/files/E2/B4/FC/8E/3569D7101C3BD7D7882BA2A8/Codigo de ART_03.01.22.pdf

https://www.anbima.com.br/data/files/40/31/C5/25/AA40C710E480CEB76B2BA2A8/10.Regras_procedimentos_Fundos IS_AP.pdf

<https://www.capitalreset.com/anbima-da-rotulo-de-sustentavel-para-17-fundos-conheca-a-lista/>

[https://www.capitalreset.com/lista-de-fundos-sustentaveis-da-anbima-recebe-](https://www.capitalreset.com/lista-de-fundos-sustentaveis-da-anbima-recebe-criticas/#:~:text=%E2%80%9Clament%C3%A1vel%20a%20Anbima%20ir%20por,agenda%20ESG%20no%20mercado%20brasileiro)

[criticas/#:~:text=%E2%80%9Clament%C3%A1vel%20a%20Anbima%20ir%20por,agenda%20ESG%20no%20mercado%20brasileiro](https://www.capitalreset.com/lista-de-fundos-sustentaveis-da-anbima-recebe-criticas/#:~:text=%E2%80%9Clament%C3%A1vel%20a%20Anbima%20ir%20por,agenda%20ESG%20no%20mercado%20brasileiro)

https://www.anbima.com.br/data/files/93/F5/05/BE/FEFDE71056DEBDE76B2BA2A8/Guia_ASG_II.pdf



ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

Observações

O texto também abrange os fundos que integrem questões ASG em sua gestão, isto é, aqueles que incorporam nas suas políticas de investimento aspectos ASG, por exemplo, para a melhor identificação e gestão de riscos. Nesse caso, os gestores podem optar por informar essa condição em seus materiais publicitários. A autorregulação da ANBIMA também confere importância à transparência, na medida em que o gestor de recursos deve divulgar em seu site na internet, de forma clara, o seu compromisso que descreva as diretrizes, regras, procedimentos, critérios e controles que serão adotados na integração de questões ASG e/ou de investimento sustentável.

Note-se que as regras, apesar de conterem “denominação” referente a sustentabilidade, não trazem uma efetiva “classificação” de atividades sustentáveis, denotando a carência, portanto, de uma taxonomia de referência. A avaliação da interpretação sobre os fundos que poderiam gerar a denominação já foi, inclusive, objeto de algumas críticas na imprensa (vide “fonte”).



Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) (em desenvolvimento)

Descrição/ Objetivo	ABNT PR 2030: Práticas Recomendadas ESG: Práticas recomendadas no campo de ASG, compreendendo quesitos ambientais, sociais e de governança que possam ser adotados nas atividades econômicas das organizações, bem como terminologia, referências, diretrizes e generalidades.
Fonte	https://www.abnt.org.br/normalizacao/comites-tecnicos https://www.youtube.com/watch?v=wzTu_sMzboc
Observações	<ul style="list-style-type: none"> O propósito não é de normatização específica ou classificação de atividades sustentáveis, mas de orientação e boas práticas nos diversos quesitos de “ambiental”, “social” e de “governança” para adoção voluntária por diversos públicos, em especial, empresas.

Secretaria de Previdência (SPREV)

Descrição/ Objetivo	“INCORPORANDO CRITÉRIOS ASG (Ambientais, Sociais e de Governança): CARTILHA DE ORIENTAÇÃO AO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR”
Fonte	https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/noticias-e-conteudo/previdencia/2022/dezembro/guia-asg/view



Banco Central do Brasil (BCB)

Descrição/ Objetivo

Bureau de Crédito Rural Sustentável:

1. Resolução BCB nº 140: caracterização de empreendimentos com restrições de acesso ao crédito rural em razão de dispositivos legais ou infralegais atinentes a questões sociais, ambientais e climáticas
2. Resolução BCB nº 204: o beneficiário de crédito rural pode acessar os dados registrados no Sicor relativos às suas operações e autorizar terceiros a acessar esses dados

Proposta de Resolução que possibilite a evidenciação de características que resultem em benefícios sociais, ambientais ou climáticos nas operações de crédito rural, promovendo a adoção de tais práticas pelas instituições financeiras e produtores rurais. Elaborada em conjunto com ME e MAPA.

Fonte

Res. BCB nº 140

Res. BCB nº 204

<https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/485/noticia>



Banco Central do Brasil (BCB)

Observações

1. A verificação automática da Res. BCB nº 140 é uma segunda linha de defesa, e já está implementada no sistema. A primeira linha de defesa são as instituições financeiras que concedem o crédito.
2. As consultas no Sistema de Consulta e Autorização de Acesso a Operações de Crédito Rural (CACR), construído para operacionalizar a Res. BCB nº 204, já estão disponíveis para o público.
3. Quanto à minuta de Resolução sobre benefícios:
 - 3.1. Esta iniciativa lista parâmetros das operações de crédito rural registrados no Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) que podem ser indicativos de práticas que trazem benefícios sociais, ambientais ou climáticos.
 - 3.2. Dentre os possíveis parâmetros estão o enquadramento em programas como Programa ABC+, ou nos subprogramas Floresta, Agroecologia, ou Bioeconomia do Pronaf; ou ainda a utilização de integrações lavoura/pecuária/floresta, entre outros.
 - 3.3. Pretende-se que a utilização desses parâmetros seja voluntária por parte da instituição financeira que concede o crédito.
 - 3.4 A proposta ainda encontra-se em discussão entre o BCB, ME e MAPA.



APÊNDICE 2

APÊNDICE 2

Grupo de Trabalho Gestão de Riscos ASG e Transparência

Subgrupo Taxonomia e Transparência

“Roadmap” Taxonomia em Finanças Sustentáveis: oportunidades e desafios para o Brasil” - Dez/22

As taxonomias em finanças sustentáveis e reflexões para seu desenvolvimento no contexto nacional

PERGUNTAS TEMÁTICAS

RESPOSTAS

I – Estratégia

Entende haver necessidade para o desenvolvimento de uma taxonomia nacional? Se sim, para que objetivo/propósito¹?

ii. O que deveria ser abarcado com a taxonomia²?

iii. Mandatória ou voluntária?

II - Abordagem, objetivos e princípios

Faz sentido pensar atividades econômicas que favoreçam a transição no desenho de uma taxonomia nacional (não binária)? Quais seriam elas e os critérios para apoio à sua identificação?

ii. Faria sentido no Brasil a classificação em sinais de trânsito para as atividades verdes, laranjas/âmbar e aquelas sujas (vermelhas)?

¹Ex.: Auxiliar o alinhamento dos fluxos financeiros para atendimento das NDCs/potencial de abatimento, ODS, robustecer o mercado de títulos e a atração de investimentos, etc.

²O mercado financeiro como um todo? Ou apenas algum segmento como bancário ou mercado de capitais? A taxonomia seria delineada por atividades econômicas (como na EU) ou por instrumentos financeiros (como para a emissão de títulos, por exemplo)?



As taxonomias em finanças sustentáveis e reflexões para seu desenvolvimento no contexto nacional

iii. Deve iniciar pela questão climática? Deve pensar em outros temas também como outros países já anunciaram (recursos hídricos, economia circular, biodiversidade, social, etc.)?

iv. Como vê o dimensionamento de riscos na abordagem de taxonomia, inclusive riscos sociais? Adoção de princípios e salvaguardas seriam úteis, como o “do no harm”? Haveria necessidade de abordagem de mais algum elemento de mitigação de riscos para garantir credibilidade da taxonomia?

III - Metodologia e setores

Quais setores estariam envolvidos? Como determiná-los? Quais critérios/ metodologia a ser adotada³?

ii. Sobre o início do processo de criação da taxonomia, por onde se deve iniciar⁴? Por quais objetivos e setores considerando o contexto brasileiro?

IV - Governança

Quais entidades poderiam/deveriam ser consideradas nas diversas camadas de construção de uma taxonomia no Brasil e quem deveria liderá-la estrategicamente? O modelo de governança tripartite adotado em outras taxonomias poderia ser utilizado no Brasil? Quais as ressalvas?

³ Ex: PIB, exportação, contribuição NDCs, riscos, etc.

⁴ Ex: atividades já com critérios e KPIs bastante utilizado



As taxonomias em finanças sustentáveis e reflexões para seu desenvolvimento no contexto nacional

V - Base de Dados / Monitoramento e reporte

Qual seria a melhor base nacional para adoção de uma taxonomia? O CNAE poderia ser um ponto de partida? O uso de procedimento de avanços graduais, incluindo a evolução dos sistemas de classificação de atividades e sua negociação com as autoridades competentes poderia ser adotado no Brasil?

ii. Num contexto de preocupação com cadeia de valor e uso da terra, além de stress hídrico, seria o caso de ter considerações mais regionalizadas? Que bases poderiam ser usadas?

iii. Como garantir o reporte e o monitoramento da taxonomia? Há barreiras informacionais para o desenho e rastreamento da taxonomia? Ela pode auxiliar a melhorar esse ponto, caso a resposta seja positiva?

VI - Alguma Observação Adicional que queira fazer?

Referências:

GIZ & LAB, 2021

<https://www.labinovacaofinanceira.com/wp-content/uploads/2021/04/Taxonomia-em-finan%C3%A7as-sustent%C3%A1veis-Panorama-e-Realidade-Nacional.pdf>

Febraban

https://cmsarquivos.febraban.org.br/Arquivos/documentos/PDF/Guia_Explicativo_da_Taxonomia_Verde_da_FEBRABAN.pdf

China - UNDP

<https://www.undp.org/china/publications/technical-report-sdg-finance-taxonomy>

Asean

<https://asean.org/book/asean-taxonomy-for-sustainable-finance/>; https://asean.org/wp-content/uploads/2022/06/ASEAN_Taxonomy_V1_final_310522.pdf

Japão

Sustainable finance definitions in Japan | Developing Sustainable Finance Definitions and Taxonomies | OECD iLibrary (oecd-ilibrary.org)

https://www.fsa.go.jp/en/announce/state/20220526_EN_01.pdf (palestra de representante do Japão sobre os "Guidelines on Transition Finance")

<https://www.meti.go.jp/press/2021/05/20210507001/20210507001-3.pdf> (Guidelines on Climate Transition Finance)

https://www.fsa.go.jp/en/announce/state/20220526_EN_02.pdf (apresentação sobre a estratégia de transição - abarca links para os roadmaps setoriais específicos)

https://www.meti.go.jp/english/press/2020/0916_001.html (Climate Innovation Financial Strategy)

Chile

<https://www.climatebonds.net/2021/05/taxonomy-roadmap-chile>

<https://greenfinancelac.org/resources/articles/a-plan-for-a-taxonomy-of-sustainable-activities-in-chile/>

<https://greenfinancelac.org/resources/news/chile-announces-the-development-of-a-green-taxonomy/>

<https://www.hacienda.cl/noticias-y-eventos/noticias/comite-taxonomia-finanzas-verdes>

CBI

https://www.climatebonds.net/files/page/files/cbi_taxonomy_tables-pt-01e.pdf

<https://www.climatebonds.net/transition-finance-home/frameworks-assess-transition>

https://www.climatebonds.net/files/reports/cbi_taxonomy_ukpact_2022_01f.pdf

Cooperações governamentais com a Climate Bonds Initiative (CBI): MAPA, MInfra, MDR, Ministério da Economia, e BCB

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10387.htm

https://www.climatebonds.net/files/reports/cbi_giio_2019_por_final_01_web_final.pdf

https://www.climatebonds.net/system/tdf/reports/brazil_agri_roadmap_portugues_0.pdf?file=1&type=node&id=47432&force=0

<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/noticias/ultimas-noticias/ministro-assina-memorando-para-habilitar-projetos-de-concessoes-ao-mercado-de-titulos-pro-meio-ambiente5835>

<https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/485/noticia>

<https://www.climatebonds.net/resources/press-releases/2022/07/minist%C3%A9rio-da-economia-do-brasil-e-climate-bonds-initiative-assinam>

Governo Federal

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10387.htm

Ministério da Economia e BID

https://investimentos.economia.gov.br/monitor-investimentos/20220508_MONITOR_DE_INVESTIMENTOS_METODOLOGIA_FICHA_V4.pdf

<https://investimentos.economia.gov.br/monitor-investimentos/sustentabilidade.html>

ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais)

https://www.anbima.com.br/data/files/04/A1/F8/73/2BD2F710104042F76B2BA2A8/Perguntas_respostas_identificacao_fundos_sustentaveis.pdf

https://www.anbima.com.br/data/files/E2/B4/FC/8E/3569D7101C3BD7D7882BA2A8/CodigodeART_03.01.22.pdf

https://www.anbima.com.br/data/files/40/31/C5/25/AA40C710E480CEB76B2BA2A8/10.Regras_procedimentos_Fundos_IS_AP.pdf

<https://www.capitalreset.com/anbima-da-rotulo-de-sustentavel-para-17-fundos-conheca-a-lista/>

<https://www.capitalreset.com/lista-de-fundos-sustentaveis-da-anbima-recebe-criticas/#:~:text=%E2%80%9CLament%C3%A1vel%20a%20Anbima%20ir%20por,a-genda%20ESG%20no%20mercado%20brasileiro>

https://www.anbima.com.br/data/files/93/F5/05/BE/FEFDE71056DEBDE76B2BA2A8/Guia_ASG_II.pdf

ABNT (em desenvolvimento)

<https://www.abnt.org.br/normalizacao/comites-tecnicos>

UNDP (América Latina)

<https://www.undp.org/es/latin-america/press-releases/construyendo-un-marco-comun-de-taxonomias-de-finanzas-sostenibles>

<https://www.unep.org/es/events/online-event/taxonomias-de-finanzas-sostenibles-un-marco-para-facilitar-la-inversion-baja-en>

<https://www.unep.org/es/events/online-event/taxonomias-de-finanzas-sostenibles-un-marco-para-facilitar-la-inversion-baja-en>

International Platform on Sustainable Finance (IPSF)

https://finance.ec.europa.eu/system/files/2022-06/220603-international-platform-sustainable-finance-common-ground-taxonomy-instruction-report_en.pdf

IFC

<https://firstforsustainability.org/risk-management/risk-by-industry-sector/>

ISO

<https://www.environmental-finance.com/content/in-brief/iso-publishes-final-green-taxonomy.html>

<https://www.icmagroup.org/assets/documents/Sustainable-finance/ICMA-Overview-and-Recommendations-for-Sustainable-Finance-Taxonomies-May-2021-180521.pdf>

CDP

https://cdn.cdp.net/cdp-production/cms/policy_briefings/documents/000/006/549/original/TPF_policy_brief_FINAL.pdf

Santander

https://cms.santander.com.br/sites/WPS/documentos/arq-sistema-de-classificacao-de-financas-sustentaveis/22-04-22_143945_sistema-de-classificacao-de-financas-sustentaveis.pdf

Indonésia

<https://www.ojk.go.id/keuanganberkelanjutan/en/publication/detailsflibrary/2352/taksonomi-hijau-indonesia-edisi-1-0-2022>

IFRS

<https://www.ifrs.org/content/dam/ifrs/project/general-sustainability-related-disclosures/exposure-draft-ifrs-s1-general-requirements-for-disclosure-of-sustainability-related-financial-information.pdf>

<https://www.ifrs.org/content/dam/ifrs/project/climate-related-disclosures/issb-exposure-draft-2022-2-climate-related-disclosures.pdf>

União Europeia

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:32020R0852>

https://finance.ec.europa.eu/system/files/2022-10/221011-sustainable-finance-platform-finance-report-usability_en_1.pdf (IPSF - avaliação de usabilidade out/2022)

https://finance.ec.europa.eu/system/files/2022-11/221109-international-platform-sustainable-report-transition-finance_en.pdf

**BIS**

<https://www.bis.org/publ/bppdf/bispap118.htm>

Banco Mundial

<https://documents1.worldbank.org/curated/en/953011593410423487/pdf/Developing-a-National-Green-Taxonomy-A-World-Bank-Guide.pdf>

OCDE

<https://www.oecd.org/env/developing-sustainable-finance-definitions-and-taxonomies-134a2dbe-en.htm>

ICMA

<https://www.icmagroup.org/assets/documents/Regulatory/Green-Bonds/Sustainable-Finance-High-Level-Definitions-May-2020-110520v4.pdf>

NGFS

https://www.ngfs.net/sites/default/files/medias/documents/enhancing_market_transparency_in_green_and_transition_finance.pdf

PRI

<https://www.unpri.org/policy/eu-policy/eu-taxonomy>

UNEP-FI

<https://www.unepfi.org/industries/banking/eu-taxonomy-testing-core-banking-products/>

SIS

<https://sis.org.br/guias-estudos-e-publicacoes-sis/>



labo

Laboratório
de Inovação
Financeira